

Fernando Montana
Consultoria Ambiental
CRO- PR 09202848

- Licenças Ambientais
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)
- Projetos e Estudos Ambientais
- Gestão Ambiental em Postos de Combustível

Fone 44 99954-8203
montana.ambiental@hotmail.com

Vitor Gorni Orquestra é sucesso em Campo Mourão

Ele aconteceu na Concha Acústica Analis Ohara, no Parque do Lago

Ontem (14), dezenas de pessoas acompanharam gratuitamente o espetáculo musical "Vitor Gorni Orquestra interpreta: A Tropicália" - com participação especial de Paulinho Schoffen e André Gião. O evento foi realizado na Concha Acústica Analis Ohara, no Parque

Municipal Joaquim Teodoro de Oliveira (Parque do Lago), uma homenagem aos 50 anos deste movimento cultural no Brasil.

Um show de arranjos instrumentais das canções mais marcantes de Caetano Veloso, Gilberto Gil, Jorge Ben, Os Mutantes, Tom Zé e

Torquato Neto. Iniciativa patrocinada pelo edital Viapar Cultural. "Sem esse apoio o projeto não teria condições de ser realizado. Agradecemos a confiança da empresa em levar esse repertório da Tropicália para mais pessoas em várias regiões do Paraná, ainda mais com arranjos diferentes feitos pelo maestro e integrantes da orquestra, diferente de um cover", disse o organizador, Paulinho Schoffen.

Além de Campo Mourão, Maringá e Cambé já receberam a apresentação. Nos próximos dias (em data a ser confirmar) será a vez de Londrina. Compõem a formação atual da orquestra: Vitor Gorni, Lincoln Rodrigues e Wesley Cesar Florêncio (saxofones); Marcio Souza e Newton Cesar Florêncio (trompetes); Luciano Torres (Trombone); André Campelo (guitarra); Mateus Gonsales (piano); Gabriel Zara (contrabaixo) e Rafael Torrente (bateria).



1º Festival Intermunicipal de Teatro de Colorado

Participação do Grupo Toca dos Atores

25 de Outubro de 2018
19:30 horas na Casa da Cultura

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Corrida do Bem destina R\$ 51 mil à AMA

Cheque com valor arrecadado em prova esportiva foi entregue nesta sexta-feira (19); terceira edição da corrida beneficiará a Apae Maringá!



A 2ª Corrida do Bem, realizada em 23 de setembro, contou com a participação de mais de mil pessoas e resultou no recurso de R\$ 51.077,00 mil que foi entregue oficialmente hoje à Associação Maringaense dos Autistas (AMA). Na entidade, a equipe organizadora da prova entregou um cheque simbólico para a diretora Deise Costa.

O dinheiro será utilizado para a construção de um espaço recreativo anexo à AMA e que poderá ser usado pelos mais de 100 alunos da instituição em atividades lúdicas e esportivas. Em dois turnos diários, a AMA hoje é composta por uma equipe profissional de trabalho envolvendo professores, pedagogos, psicólogo, assistente social, dentre outros.

A Corrida do Bem foi criada com o intuito de ajudar entidades beneficentes da cidade por meio da prática saudável de esportes, como explica Maria Isabel Nogueira, uma das coordenadoras. "Correr é muito melhor quando podemos ajudar o próximo! A ideia é simples: pedimos patrocínio e apoio para empresas que possam nos ajudar com os custos e depois repassamos toda a renda para as entidades", comenta. Em março deste ano, quase mil participantes correram na primeira edição da Corrida do Bem. Graças a eles,



o Albergue Santa Luiza de Marillac foi beneficiado com a renda do evento: mais de R\$ 42 mil. A próxima edição da Corrida do Bem, prevista para 2019, deverá beneficiar a Apae Maringá.

Patrocinadores e apoiadores: Apoiam a segunda edição da Corrida do Bem a Copel Telecom, RICTV Record, Integração dos Corredores de Maringá (Icom), Belive, Good Soy, Unifamma, Águas Cristal Premium, O Diário do Norte do Paraná, Construtora Just, Unimed Maringá, Zacarias Veículos, Prefeitura de Maringá, Rede Açaí . com, Sicredi, Maringá FM 97,1, Grupo SportFisio, Luval Lighting Design, Shopping Avenida Center e Hard Action Sport.

Sanepar vence o Troféu Transparência Anefac 2018



A Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) foi uma das ganhadoras do Troféu Transparência 2018 na categoria que reúne empresas com receita líquida de até R\$ 5 bilhões. A premiação aconteceu nesta quinta-feira (18), em São Paulo. Na cerimônia, a Sanepar também recebeu pela primeira vez o Troféu Destaque de Melhor Demonstração Contábil da categoria.

"Diante do cenário de combate à corrupção no país, ser ganhadora do troféu transparência mostra que a companhia está no caminho certo", afirmou o presidente da Sanepar, Ricardo Soavinski.

Segundo o diretor financeiro e de Relações com

Investidores, Paulo Battiston, a Sanepar procurou tornar agradável a leitura dos relatórios contábeis. "Transparência é uma bandeira da sociedade e contribui de forma significativa para o crescimento das empresas", disse.

O prêmio criado há 22 anos é um reconhecimento às empresas que se esforçam para oferecer ao público informações confiáveis, relevantes e claras sobre os seus negócios.

"As boas práticas contábeis permitem que o administrador tome decisões mais assertivas, com base em informações confiáveis. Além disso, as empresas com níveis mais altos de governança e com boas práticas contábeis têm maior

valorização das ações negociadas no mercado financeiro", afirma o contabilista e gerente contábil da Sanepar, Ozires Kloster.

CRITÉRIOS - Para estar entre as vencedoras, as empresas precisam atender a critérios técnicos, como qualidade e grau das informações contidas nas demonstrações financeiras e notas explicativas, clareza do Relatório da Administração e sua consistência com as informações divulgadas, aderência integral às normas contábeis e não apresentar modificações no relatório dos auditores independentes.

AVALIAÇÃO - O julgamento do prêmio é feito por alunos dos cursos de mestrado e doutorado em Controladoria e Contabilidade da Universidade de São Paulo (USP). As demonstrações financeiras utilizadas para avaliação são aquelas publicadas, conforme determina a legislação. A seleção foi feita após análise das demonstrações financeiras da Sanepar referente a 2017.

Saiba mais sobre o trabalho do Governo do Estado em: [http://www.facebook.com/governopr][http://www.facebook.com/governopr e www.pr.gov.br

Alunos de Paiçandu recebem brinquedos da ACIP



Para comemorar a semana da criança a Associação Comercial e Empresarial de Paiçandu (ACIP), juntamente com a secretaria de indústria e comércio realiza entrega de brinquedos nas Escolas Municipais Padre Ângelo Banki e Santos Dumont.

O secretário de Indústria e comércio Bruno Vasselai comenta: "Quero agradecer a ACIP, por esse ato e a todos os comerciantes que colaboraram para que fosse possível a entrega dos presentes". Afirma Vasselai.

No dia da entrega os alunos realizaram apresentações teatrais e danças. Fonte: Assessoria de Imprensa - Estagiária Ana Santos

ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE #CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS# ESTADO PARANÁ www.atalaia.pr.gov.br

ADENDO Nº 01/2018 ASSUNTO: Inclusão de Qualificação Técnica e Condições de Entrega.

1- PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: e) Apresentar documento que comprove a inscrição da empresa no RENASEM - Registro Nacional de Sementes e Mudanças, expedida pelo MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2- ENTREGA/EXECUÇÃO a) A entrega deverá ser de forma parcelada, de acordo com a necessidade da administração, em diversos locais do Município, sendo que a empresa vencedora deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias.

CONFORME ALTERAÇÃO ACIMA, NOTIFICAMOS QUE FICA PRORROGADO A ABERTURA DO CERTAME PARA O DIA 01/11/2018.

Atalaia/PR, 19 de outubro de 2018. CARLOS HENRIQUE FERNANDES Pregoeiro Oficial

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Errata ao Ato de Dispensa de licitação 07/2018 Processo licitatório nº 13/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018 Na edição n 2998, quarta-feira 29/08/2018, página 14, do Jornal O Regional, na Publicação do Ato da Dispensa de Licitação nº 07/2018.

Onde se lê: OLIVEIRA JUNIOR COMERCIAL DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 29.158.881/0001-55, objetivando: Aquisição de Equipamentos de informática e material de consumo, para atender as necessidades do sistema do Samae, pelo valor total de R\$ 4.029,60 (Quatro mil, vinte e nove reais e sessenta centavos) e a empresa ABJ - INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF nº 06.635.408/0001-16, objetivando: Aquisição de Equipamentos de informática e material de consumo, para atender as necessidades do sistema do Samae, pelo valor total de R\$ 476,80 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Leia-se: OLIVEIRA JUNIOR COMERCIAL DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 29.158.881/0001-55, objetivando: Aquisição de Equipamentos de informática e material de consumo, para atender as necessidades do sistema do Samae, pelo valor total de R\$ 4.106,50 (Quatro mil, cento e seis reais e cinquenta centavos) e a empresa ABJ - INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF nº 06.635.408/0001-16, objetivando: Aquisição de Equipamentos de informática e material de consumo, para atender as necessidades do sistema do Samae, pelo valor total de R\$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 09 de outubro de 2018. MARIANA VANIAN CAMILO Presidente da C.P.L.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CNPJ 13.489.999/0001-26

REPUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2017

Pelo presente, de um lado o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA (contratante) e, de outro, a empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira - O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 18 de outubro de 2019.

Clausula Segunda - Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade do contrato em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira - Em decorrência da prorrogação, fica definido que serão pagos os valores mensais atualmente pagos à contratada durante todo o período da prorrogação, ficando inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 18 de outubro de 2018. ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI Presidente FPSSPMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO CNPJ 95.642.286/0001-15 Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133

DECRETO Nº 169/2018 Súmula- Autoriza Substituição Funcional de Professores de educação Infantil, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e do artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

DECRETA: Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, afastados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único - Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, durante período escolar de 2018.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do Nível "A", a título de Gratificação, por 30 dias, a partir do dia 01 de Outubro de 2018:

1 - CAROLINE GOMES VIDIGAL; Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 15 de Outubro de 2018. ROBERTO APARECIDO BERNARDO PREFEITO MUNICIPAL

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ RUA MARCELINO ALVES DE ALCANTARA, 133 - CEP 86.650-000

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da empresa FRANCISCO CORREIA LIMA FOTOS - ME, CNPJ nº 82.290.826/0001-05, para FORNECIMENTO DE LETREIROS COM BRASÃO PARA FACHADA, PLACA DE INAUGURAÇÃO, E PLACAS PARA GALERIA DOS PRESIDENTES no valor total R\$ 7.805,50 (Sete mil e oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa.

Santo Inácio/PR 10 de outubro de 2018 JOSÉ FERREIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

Súmula de pedido de Licença Ambiental PRÉVIA AFRMaringá Confeccção LTDA, CNPJ: 31.105.555/0001-21 torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia para atividade de Confeccção de peças de Vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, localizado na Rua Rebouças, 200 Fundos, Zona 10, município de Maringá -PR.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO CNPJ 76.970.375/0001-46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018.

O Prefeito de Santo Inácio, o Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso nº. 01/2015, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Santo Inácio no período compreendido entre 11 de julho e 10 de agosto de 2.018 a fim de submeter-se ao processo admissional.

Table with columns NOME and CARGO. Includes names like MARCOS PAULO GONÇALVES, VANESSA PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELI DE OLIVEIRA MESQUITA, etc.

Os candidatos convocados deverão submeter-se a exames médicos para sua admissão.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desclassificação automática e irrecorrível do candidato.

Santo Inácio, 09 de Julho de 2018. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS Prefeito de Santo Inácio

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ. MOZART MARQUES WALZ, brasileiro, maior, portador do CPF nº 730.980.431-72, residente à Avenida Londrina, nº 1700, Apartamento 103, Bloco 01, Zona 8, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, tendo sido convocado para a vaga de Médico-PSF, em Concurso Público para Emprego Público, realizado em 01.07.2018, vem através do presente informar à V.Excia., minha desistência da vaga que me foi oferecida, através do Edital de Concurso Público nº 003/2018 - Emprego Público.

N. Termos P. Deferimento Colorado, 09 de outubro de 2018.

MOZART MARQUES WALZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/18- EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 003/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 441/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumir em uma vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO - MEDICO - PSF - MOZART MARQUES WALZ

Table with columns Documentos: Cópia do RG, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação, Certidão de nascimento ou casamento, etc.

Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 08 de outubro de 2018. MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

Hma Sra. EUNICE CAETANO FREIRE NERY Rua: H, nº 29 - COHAB CHRIS TEODORO SAMPAIO-SÃO PAULO

CIENTE: 11/10/18

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO Fone/Fax (44) 3256.1216 Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

PORTARIA Nº. 031/2018

SUMULA: Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal, na forma que especifica; O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares ao Servidor ROGÉRIO MARCOLINO BOZELHE, portador do RG Nº. 6.603.594-8 - SSP-PR, ocupante do Cargo Efetivo de Advogado, Matrícula nº. 029, a serem usufruídas a partir do dia 22/10/2018 até o dia 10/11/2018, referente ao período aquisitivo 2.016/2.017.

Art. 2º - Autorizar a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2018.

PEDRO MORAES Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA JUNIOR CESAR FERREIRA BLICOSQUE SANEANTES (BOJU PRODUTOS DE LIMPEZA) - CNPJ: 15.041.729/0001-83. Torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Ambiental Simplificada, para Fabricação de produtos de limpeza e polimento, localizada na Rua Padre Anchieta, 335, Centro, CEP: 87.600-000 - Nova Esperança/ Pr. Foi determinado Plano Simplificado de Sistema de Controle de Poluição Ambiental - PSSCPA.

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Rua Delmiro Costa de Oliveira, 72 - Cep: 86.755-000 - Ângulo - Pr E-mail: cmdca.angulo@gmail.com - Fone: (44) 3256 1427

RESOLUÇÃO 002/2018

SUMULA APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO REPASSE PONTUAL FIA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PROVENIENTE DA DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA/PR, REFERENTE AO PRIMEIRO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2018.

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 753/2014 e,

Considerando: A deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do 16 de outubro de 2018

RESOLVE:

ART. 1º Aprovar na totalidade a prestação de contas parcial do recurso proveniente da deliberação 062/2016 CEDCA/PR, repasse pontual FIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, referente ao primeiro pagamento no mês de novembro de 2017 até 30 de junho de 2018.

ART. 2º Aprovar a justificativa do saldo superior a 30% (trinta por cento) do recurso proveniente da Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR - FIA/PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao primeiro pagamento no mês de novembro de 2017 até 30 de junho de 2018, bem como a justificativa pelo não alcance de 10% no atendimento físico de crianças até 6 anos.

ART. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação - Ângulo, 16 de outubro de 2018.

Presidente do CMDCA Nathiely Amabili Detoni

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Rua Delmiro Costa de Oliveira, 72 - Cep: 86.755-000 - Ângulo - Pr E-mail: cmdca.angulo@gmail.com - Fone: (44) 3256 1427

RESOLUÇÃO 003/2018

SUMULA DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DEFINIÇÃO DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E PALESTRANTE DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 753/2014 e,

Considerando a Resolução 202 de 21 de novembro de 2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências:

Considerando a necessidade de fortalecer os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e realizar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ângulo/PR;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ângulo/PR, com o tema "Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Diversidade, e Enfrentamento às Violências".

Art. 2º Instituir a Comissão Organizadora Municipal da Conferência, sob a coordenação do Presidente do CMDCA, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo Municipal, da Sociedade Civil, e dos Adolescentes conforme Resolução 202/2017 do CONANDA:

- Representantes do Executivo Municipal: 1. Elizabeth Pellegrini Bossi, 2. Terezinha Cintra. Representantes da Sociedade Civil: 1. Tânia Cristina Cintra Brumhera, 2. Ângela Aparecida dos Santos. Representantes dos Adolescentes: 1. Daniel José Shizero, 2. Mariana Mendes Ponzo.

Art. 3º Estabelecer que a Prefeitura do Município de Ângulo por meio do Departamento Municipal de Assistência Social sejam responsáveis financeiras, pela realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ângulo/PR.

Art. 4º Estabelecer a data de 23 de novembro de 2018, para realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ângulo/PR, a partir das 08h30min no Centro de Eventos de Ângulo, localizado na Rua Delmiro Costa de Oliveira, s/nº, com palestra a ser realizada pela Assistente Social Senhora Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani que abordará o tema: "Proteção Integral, Diversidade, e Enfrentamento às Violências".

Art. 5º Informar e divulgar que serão realizadas por iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA conferências livres: a princípio nas escolas do município e nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Política Municipal de Assistência Social. O cronograma de realização das conferências livres será definido com os estabelecimentos de ensino e com o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sendo posteriormente divulgado para toda comunidade.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 17 de outubro de 2018. Presidente do CMDCA Nathiely Amabili Detoni

Empresas que incentivam a leitura e a informação Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos. List of shops: Ângulo Panificadora União, Atalaia G&G Móveis, Auto Posto Flórida, Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte, Auto Posto A Jato, Livraria do Tio, etc.

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP CNPJ/MF 79.989.505/0001-80 DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960 Administração, Redação, Publicidade Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1 Telefone: 9.911-1871 - Telefax: (44) 3252-1177 E-mail: contato@regionaljournal.com.br CEP 87.600-000 - Nova Esperança - Paraná SUCURSAL EM COLORADO Rua Deputado Branco Mendes, nº 549 1º Andar (sede própria) Telefone: (44) 3323-2543 CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná Diretor: Edemar Del Grossi Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes Colaboradores: Alcídio Odair Polo - Colorado Antonio Vitoretti - Nova Esperança Projeto Gráfico: Raul Siqueira Del Grossi Tiragem: 3.000 exemplares É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional". Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.



MUNICÍPIO DE ATALAIA
SEDU/PRANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018.

O MUNICÍPIO de ATALAIA, torna público que às 09:00 horas do dia 07/11/2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Atalaia Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Automóvel HATCH	01	66.050,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Carlos Henrique Fernandes, na Prefeitura Municipal de Atalaia, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3254-8101 Ramal 1213 - E-mail licitacao2@atalaia.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro e no site www.atalaia.pr.gov.br, das 08:00 às 16:00 horas.

Atalaia, em 19 de outubro de 2018

Carlos Henrique Fernandes
FABIO VALENTE DE PAIVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL** Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná;
CONTRATADA: D.M. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME (PNEUS NORTE), inscrita no CNPJ 04.917.637/0001-06, com endereço na Av. Paraná, 190 CEP 86.690-000 Colorado - Estado do Paraná, representada por **Dejar Menezes de Almeida**, afirmam:

OBJETO: Manutenção no veículo AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ANO 2012/2013 PLACAS AWF 6243, proveniente da Dispensa de Licitação n. 38/2018. Como segue:

Código Qtd	Descrição	VI Un.	VI Total
1	32381 1 CABECOTE MASTER 2.5 RENAULT MASTER 2012	4.480,00	4.480,00
2	32382 2 BICO INJETOR RENAULT MASTER 2012	2.496,00	4.992,00
3	32383 8 VALVULAS AD MASTER 2.5 RENAULT MASTER 2012	50,00	400,00
4	32384 8 VALVULAS ESCAP MASTER 2.5 RENAULT MASTER 2012	70,00	560,00
5	32385 1 JOGO DE JUNTA MOTOR MASTER 2.5 RENAULT MASTER 2012	840,00	840,00
6	32386 1 PARAFUSO CAB MASTER 2.5 RENAULT MASTER 2012	250,00	250,00
7	32387 1 KIT TENSOR POLIA RENAULT MASTER 2012	480,00	480,00
8	32388 7 OLEO (LITRO) RENAULT MASTER 2012	40,00	280,00
9	32389 1 FILTRO AR RENAULT MASTER 2012	70,00	70,00
10	32390 1 FILTRO DE OLEO RENAULT MASTER 2012	70,00	70,00
11	32391 1 FILTRO DOSEL RENAULT MASTER 2012	50,00	50,00
12	32392 1 SERVIÇO MONTAR REGULAR VALVULAS RENAULT MASTER 2012	480,00	480,00
13	32393 1 MAO DE OBRA TIRAR E COLOCAR RENAULT MASTER 2012	1.500,00	1.500,00
TOTAL			14.452,00

VALOR O valor estimado de até **R\$ 14.452,00** (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). Deputi por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
183 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
184 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01303 MATERIAL DE CONSUMO
185 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 31340 MATERIAL DE CONSUMO
197 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 01303 OUTROS SERV DE TERC- PESS. JURID
198 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 31340 OUTROS SERV DE TERC- PESS. JURID
208 - 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2018.

DO FORO: As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum Comarca de Paranaity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, 19 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL D.M. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME (PNEUS NORTE).
CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF	CPF

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018
CONTRATADO: D.M. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME (PNEUS NORTE)
CNPJ 04.917.637/0001-06
Endereço: Av. Paraná, 190 CEP 86.690-000 Colorado - Estado do Paraná,
Objeto: Realização de manutenção no veículo AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ANO 2012/2013 PLACAS AWF 6243
Valor estimado: R\$ 14.452,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Cruzeiro do Sul - PR, 19 de Outubro de 2018

Ademir Mulon
Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL**, afirmam:

CONTRATADA: VAGNER RODRIGUES CALADO - ME, inscrita no CNPJ 19.673.266/0001-23, com endereço na Rua Tiradentes, 1247 CEP 87.660-000 Paranaity - Estado do Paraná, representada por **VAGNER RODRIGUES CALADO**, afirmam:

OBJETO: O objeto do presente contrato Limpeza e higienização e recarga de gás ar condicionado nos prédios públicos municipais, proveniente da Dispensa de Licitação n. 39/2018:

DO VALOR: No valor Máximo estimado da contratação de até **R\$ 10.000,00** (dez mil reais)".

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
26 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
32 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERV DE TERC- PESS. JURID
183 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
184 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01303 MATERIAL DE CONSUMO
185 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 31340 MATERIAL DE CONSUMO
197 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 01303 OUTROS SERV DE TERC- PESS. JURID
198 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 31802 OUTROS SERV DE TERC- PESS. JURID
335 - 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01104 MATERIAL DE CONSUMO
341 - 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERV DE TERC- PESS. JURID
343 - 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 01104 OUTROS SERV DE TERC- PESS. JURID
548 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
551 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 31938 MATERIAL DE CONSUMO
558 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERV DE TERC- PESS. JURID
560 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.0 31938 OUTROS SERV DE TERC- PESS. JURID

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2018.

DO FORO: As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum Comarca de Paranaity - Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 19 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL VAGNER RODRIGUES CALADO - ME.
CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF	CPF

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018
CONTRATADO: VAGNER RODRIGUES CALADO - ME
CNPJ 19.673.266/0001-23
Endereço: Rua Tiradentes, 1247 CEP 87.660-000 Paranaity - Estado do Paraná,
Objeto: Limpeza e higienização e recarga de gás ar condicionado nos prédios públicos municipais
Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até a data de 31.12.2018.
Cruzeiro do Sul - PR, 19 de Outubro de 2018

Ademir Mulon
Ademir Mulon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018 - PMO
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às **13:15 horas** do dia 05/11/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2018, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o seguinte:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAIS DIVERSOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS
Os envelopes de habilitação serão abertos às **13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.
Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.
Ourizona, PR, 19 de outubro de 2018.

Marcia Schinaider
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2018
PREGÃO PRESENCIAL 81/2018-PMO
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO INSTALAÇÃO
Duração: 31/12/2018
Valor: R\$ 19.970,00 (Dezenove mil, novecentos e setenta reais).
Data da Assinatura: 17 de outubro de 2018.

Ourizona-PR, 17 de outubro de 2018.

Manoel Rodrigo Amado
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ:	76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014	
C.E.P.:	87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 81/2018 - PR
Processo Administrativo: 160/2018
Processo de Licitação: 150/2018
Data do Processo: 19/09/2018
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	153/2018
b) Licitação Nr.:	81/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	17/10/2018
e) Data da Adjudicação:	17/10/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
3	0,0000	19.970,00
3		19.970,00
3		19.970,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.053.4.90.52.00.00.00.00 (583)

Ourizona, 17 de Outubro de 2018.

Manoel Rodrigo Amado
MANOEL RODRIGO AMADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2018
PREGÃO PRESENCIAL 82/2018-PMO
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OURIZONA
Duração: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
Data da Assinatura: 17 de outubro de 2018.

Ourizona-PR, 17 de outubro de 2018.

Manoel Rodrigo Amado
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ:	76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014	
C.E.P.:	87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 82/2018 - PR
Processo Administrativo: 161/2018
Processo de Licitação: 154/2018
Data do Processo: 26/09/2018
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	154/2018
b) Licitação Nr.:	82/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	17/10/2018
e) Data da Adjudicação:	17/10/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OURIZONA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
1	0,0000	42.000,00
1		42.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (245)

Ourizona, 17 de Outubro de 2018.

Manoel Rodrigo Amado
MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ:	76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014	
C.E.P.:	87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 43/2018 - DL
Processo Administrativo: 175/2018
Processo de Licitação: 165/2018
Data do Processo: 19/10/2018
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	165/2018
b) Licitação Nr.:	43/2018-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	19/10/2018
e) Data da Adjudicação:	19/10/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO VOYAGE OXIM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
1	0,0000	2.829,46
1		2.829,46

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.043.3.3.90.38.00.00.00.00 (295)

Ourizona, 19 de Outubro de 2018.

Manoel Rodrigo Amado
MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

RESOLUÇÃO Nº 004/2018
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2018 - CMDCA
Aprova e convoca para a realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Flórida-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015 e a deliberação ocorrida em 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar e convocar para a realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Flórida-PR a realizar-se no dia 21 de novembro de 2018.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Flórida, 18 de outubro de 2018.

Vivian Vacholz Marins Dall'ago
VIVIAN VACHOLZ MARINS DALL'AGO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 005/2018
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2018 - CMDCA
Aprova a comissão organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Flórida-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015 e a deliberação ocorrida em 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a comissão organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Flórida-PR, tendo a seguinte composição:
Representantes Governamentais
Vivian Vacholz Marins Dall'ago
Isis Pegogaro Remigio
Representantes Não-Governamentais
Jane Aparecida Ciavolella da Silva
Vanda Regina Tomazini
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Flórida, 18 de outubro de 2018.

Vivian Vacholz Marins Dall'ago
VIVIAN VACHOLZ MARINS DALL'AGO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 006/2018
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2018 - CMDCA
Aprova a prestação de conta parcial da Deliberação Nº 062/2016 CEDCA/PR referente ao Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos - primeiro semestre de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015 e a deliberação ocorrida em 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de conta parcial da Deliberação Nº 062/2016 CEDCA/PR referente ao Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos - primeiro semestre de 2018.
Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo superior a 50% do valor total de repasse do recurso.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Flórida, 18 de outubro de 2018.

Vivian Vacholz Marins Dall'ago
VIVIAN VACHOLZ MARINS DALL'AGO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 007/2018
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2018 - CMAS
Aprova a prestação de conta do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao primeiro semestre de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de conta do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao primeiro semestre de 2018.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Flórida, 18 de outubro de 2018.

Rosana de Paiva Leoni
ROSANA DE PAIVA LEONI
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 007/2018
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2018 - CMAS
Aprova a prestação de conta do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao primeiro semestre de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de conta do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao primeiro semestre de 2018.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Flórida, 18 de outubro de 2018.

Rosana de Paiva Leoni
ROSANA DE PAIVA LEONI
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 007/2018
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2018 - CMAS
Aprova a prestação de conta do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao primeiro semestre de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de conta do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao primeiro semestre de 2018.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Flórida, 18 de outubro de 2018.

Rosana de Paiva Leoni
ROSANA DE PAIVA LEONI
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 007/2018
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2018 - CMAS
Aprova a prestação de conta do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao primeiro semestre de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de conta do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao primeiro semestre de 2018.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Flórida, 18 de outubro de 2018.

Rosana de Paiva Leoni
ROSANA DE PAIVA LEONI
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 007/2018
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2018 - CMAS
Aprova a prestação de conta do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao primeiro semestre de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de conta do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao primeiro semestre de 2018.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Flórida, 18 de outubro de 2018.

Rosana de Paiva Leoni
ROSANA DE PAIVA LEONI
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 007/2018
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2018 - CMAS
Aprova a prestação de conta do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao primeiro semestre de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de conta do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao primeiro semestre de 2018.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Flórida, 18 de outubro de 2018.

Rosana de Paiva Leoni
ROSANA DE PAIVA LEONI
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 007/2018
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2018 - CMAS
Aprova a prestação de conta do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao primeiro semestre de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de conta do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao primeiro semestre de 2018.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Flórida, 18 de outubro de 2018.

Ros

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 47/2017, com base no Art. 57, § 4º da Lei Nº. 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Table with 1 column: Item, 1 row: 1º - Termo Aditivo do Contrato nº. 47/2017

Contratado: COOPERCOOP - COOPERATIVA DE TRA. DE CATADORES DE MAT. RECICLAVAS DE COLORADO
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência passando de 24/10/2018, para 24/02/2019.

Itaguajé, 17 de Outubro de 2018
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44-2018
Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36-2018
Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - RAIMUNDO OTONI DE ALENCAR 08334846991 CNPJ Nº. 27.488.495/0001-04

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, TAMPÕES, JOGOS DE PRATOS, REFRESQUEIRA E FREEZER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Detalhe: 07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00 - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Itaguajé, 03 de Outubro de 2018
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a DISPENSA de licitação nº 35/2018, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 87/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2018

Contratado: SPOLADORE & RESUN LTDA
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) MOTOBOMBAS PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTA MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais).
Data da Assinatura: 15 de Outubro de 2018.
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 18 de Outubro de 2018
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 12/2018, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 88/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/22/2018

Contratada: RETUR - REDE DE TURISMO REGIONAL
Objeto do Contrato: Com a finalidade de aderir ao Termo de Cooperação Financeiro com a RETUR e o Município para que possa aderir de forma espontânea e formal ao Programa de Regionalização do Turismo e à Região Turística, podendo assim, beneficiar-se dos Programas e editais do MTUR.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididas em 03 parcelas com vencimentos em 30/10, 30/11 e 30/12.
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 16 de Outubro de 2018
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 22-2017, com base no Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

8º Termo Aditivo do Contrato nº. 22/2017

Contratado: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo do contrato passando de 29/10/2018 para 01/12/2018, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Itaguajé, 18 de Outubro de 2018.
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 40/2018

REF. Inexigibilidade Nº. 12-2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: RETUR - REDE DE TURISMO REGIONAL, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 05.759.641/0001-48.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços voltados a promoção do desenvolvimento do turismo através do Programa de Regionalização conforme critérios do Ministério do Turismo, Portaria 205/2013, mediante agenda de trabalho com ações e atividades.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2018
FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 18 de Outubro de 2018.
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº.: 79/2018
b) Licitação Nº.: 36/2018
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 03/10/2018
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, TAMPÕES, JOGOS DE PRATOS, REFRESQUEIRA E FREEZER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Fornecedor: RAIMUNDO OTONI ALENCAR 08334846991
CNPJ/CPF: 27.488.495/0001-04

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total

Itaguajé, 17 de Outubro de 2018
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 06-2017, com base no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 06/2017

Contratado: ADAO LOPES DE ANDRADE - ME
Objeto do Termo Aditivo: O valor total do aditivo é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta reais) sobre Lote 01, a importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

Itaguajé, 17 de Outubro de 2018
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

LEI Nº 1039/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Institui o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Inajá - Paraná.

Câmara Municipal de Inajá - PR, aprovou e eu, CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá - PR, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º. Em simetria ao artigo 18 da Lei Federal nº 12.305/2010, nos termos contidos no anexo I, parte integrante da presente Lei, fica instituído o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Inajá, Estado do Paraná.

ART. 2º. Toda a disposição, operacionalização, coleta, logística reversa, e demais atividades congêneres e/ou assemelhadas voltadas ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos no Município de Inajá, devem seguir estrita e incondicionalmente as disposições contidas no Anexo I - Plano de Gestão Integrada de resíduos Sólidos Urbanos, desta Lei.

Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2018

Processo nº 145/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Obras Viação e Urbanismo, considerando a oportunidade e conveniência de promover a aquisição de peças para conserto da bomba do Poço Artesiano do Município, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, DISPENSA A LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 3.918,00 (três mil novecentos e dezoito reais) em favor Elza Vanzo de Souza - ME, CNPJ: 09.258.695/0001-80. Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.
Flórida, 18 de outubro de 2018.

MANFRA CRISTINA BALDASSO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2018
TOMADA DE PREÇOS 09/2018-PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: CONSTRUTORA DEMARCON EIRELI EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.
Duração: 12 MESES

Valor: R\$ 245.252,18 (Duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos)

Data da Assinatura: 15 de outubro de 2018.
Ourizona-PR, 15 de outubro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA and TOMADA DE PREÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.: 147/2018
b) Licitação Nº.: 9/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 15/10/2018
e) Data da Adjudicação: 15/10/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

(em Reais R\$)
g) Fornecedor e Itens Vencedores:
000164 - CONSTRUTORA DEMARCON EIRELI EPP
1 0,0000 245.252,18
1 245.252,18

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Dotação(ões): 1.033.4.4.90.51.00.00.00.00 (479), 1.033.4.4.90.51.00.00.00 (582)

Ourizona, 15 de Outubro de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Uma Nova História!
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018-FMS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018-FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO-PRODUTOS NUTRICIONAIS ME
CNPJ Nº 71.704.001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA SEREM DOADOS A PESSOAS EM RISCO DE DEFICIÊNCIA DO SETOR DE SAÚDE.
VALOR TOTAL R\$ 67.900,00 (Sessenta e Sete Mil e Novecentos Reais).

DURAÇÃO: 10/10/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME ABAIXO:

Table with 7 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

TOTAL: SANTO INACIO PR, 11 DE OUTUBRO DE 2018. 67.900,00

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2018-FMS

Espraido o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018-FMS, e adjudicar o seu objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA SEREM DOADOS A PESSOAS CARENTES DE NOSSO MUNICÍPIO a empresa:

Table with 7 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.: 147/2018
b) Licitação Nº.: 9/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 15/10/2018
e) Data da Adjudicação: 15/10/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

(em Reais R\$)
g) Fornecedor e Itens Vencedores:
000164 - CONSTRUTORA DEMARCON EIRELI EPP
1 0,0000 245.252,18
1 245.252,18

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Dotação(ões): 1.033.4.4.90.51.00.00.00 (479), 1.033.4.4.90.51.00.00.00 (582)

Ourizona, 15 de Outubro de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Uma Nova História!
CNPJ 76.970.375/0001-46

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 050/2018-PMSI PARA AQUISIÇÃO DE QUADROS PARA SALAS DE AULA, PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO conforme EDITAL PROCESSO Nº 101/2018.

Aos deztoito dias de outubro de 2018, às 09:00 (nove horas), reuniram-se o Sr. Progeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para AQUISIÇÃO DE QUADROS PARA SALAS DE AULA, PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, da seguinte forma, conforme Edital do Pregão nº 050/2018-PMSI, e seus anexos. Participou deste Certame Licitatório a seguinte empresa: C P SUZUKI - ME, H TARTARELLI DELALIBERA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCATIVOS PEDAGOGICOS-ME - Presentes o Progeiro CIRO YUIJI KOGA, o representante da licitante conforme Lista de Credenciamento. O Sr. Progeiro deu início à Sessão esclarecendo ao presente como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após, solicitou ao licitantes o envelope contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, em seguida foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços conforme anexo.

Resultado da melhor proposta atendendo ao critério do Edital, foi a proposta da Empresa:

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

TOTAL: 11.340,00

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE:
LOTE 001
EMPRESA : H TARTARELLI DELALIBERA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCATIVOS PEDAGOGICOS-ME, CNPJ 29.285.059/0001-55, no valor de R\$- 11.340,00 (Onze Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Após foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante para análise e verificação, sendo a licitante considerada habilitada. O Sr. Progeiro adjudicou o LOTE 001 a empresa acima citada. O lance foi registrado conforme histórico em anexo. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes. O lote foi adjudicado. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Progeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Progeiro decretou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

CIRO YUIJI KOGA
Progeiro

ITAMAR FERNANDES RIBEIRO
Membro

LUCIO KEIJI KOGA
Membro

H TARTARELLI DELALIBERA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCATIVOS PED
29.285.059/0001-55
AV. MANDACARU, 277 - CEP: 870800373 -
BAIRRO: CIDADEUF, Maringá/PR
CAROLINA DE PAULA SUZUKI
085.317.009-65

DECLARANDO COMO VENCEDORA A EMPRESA ITEM 001, Empresa: ARAVEL - ARAPONGAS VEICULOS LTDA, CNPJ 75.406.827/0001-07, no valor de R\$- 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

LUCILAINE DE FATIMA ARROYO ANTÃO
Secretaria Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2018-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INACIO
Contratado: ARAVEL - ARAPONGAS VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS OKM, SEDAN, ANO MODELO 2018.

Valor do Contrato: R\$-120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
Prazo de Vigência do Contrato : 15/10/2019
Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.

Data de Assinatura do Contrato: 16/10/2018

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2018-FMS

Espraido o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018-FMS, e adjudicar o seu objeto PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS OKM, SEDAN, ANO MODELO 2018, a empresa:

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

DECLARANDO COMO VENCEDORA A EMPRESA ITEM 001, Empresa: ARAVEL - ARAPONGAS VEICULOS LTDA, CNPJ 75.406.827/0001-07, no valor de R\$- 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-CMSI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado instalados, aparelhos de notebook, impressoras, cartucho toner laserjet preto, tambor de imagem laserjet e cadeira modelo secretária executiva. Data: 06/11/2018
Abertura: 09:00 hs
Informações complementares e aquisição do Edital
Fone (044) 3352.1855.
Sto. Inácio Pr., 18 de outubro de 2.018.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 089/2014
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: DEL GROSSI & CIA. LTDA
BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II e ART. 65, INCISO II, LETRA 'D', DA LEI N° 8666/93.
OBJETO: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato até 14/12/2017, nos termos do art. 57, Inciso II, e Reajuste de Valor, nos termos do Artigo 65, Inciso II, letra 'd', da Lei n° 8666/93, firmado com a empresa DEL GROSSI & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.989.505/0001-80, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de publicações de Atas Oficiais e documentos de utilidade pública do município, com publicações ilimitadas, mínimo 4 (QUATRO) edições mensais.
O valor do contrato de R\$-54.617,64 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) jussa para o valor de R\$-70.939,68 (Setenta mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) por força do reajuste de 10,04% (dez vírgula zero quatro por cento), com base na variação anual do índice econômico IGP-M, dos últimos 12 (doze) meses.
O valor do contrato passa a ser de R\$-16.322,04 (Dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e quatro centavos), por mais 12 (doze) meses.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº048/2018-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº048/2018-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para Fornecimento de concreto betuminoso usado à quente CBUQa empresa:

Table with columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço total. Row 1: 20625, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USADO A QUENTE CBUQ.

DECLARANDO como vencedora a empresa ITEM 001: Empresa- TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA, CNPJ 14.939.894/0001-94, proposta no valor de R\$-86.275,00 (Oitenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Santo Inácio, 17de Outubro de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

EDITAL DE CONVOCACAO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE
2º QUADRIMESTRE DE 2018.

O Órgão Gestor de Saúde do município de FLÓRIDAPR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Parágrafo Único, Artigo 31 da LEI COMPLEMENTAR Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e a toda POPULAÇÃO Flordense a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL a ser realizada no dia 26 de outubro de 2018 (sexta-feira), com início às 15h00min, nas dependências da CASA DA CULTURA, com endereço na Avenida Ipiranga, nº 513. Sendo a seguinte

ORDEM DO DIA:
- APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018.

Flórida/Pr., 19 de outubro de 2018.

VIVIAN VACHOLZ MARINS DALL'AGO
Órgão Gestor de Saúde
Município de Flórida/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR JOSÉ FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.805,50 (SETE MIL E OITOCENTOS CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EM FAVOR DA EMPRESA FRANCISCO CORREIA LIMA FOTOS - ME, CNPJ Nº 82.290.826/0001-05, PARA FORNECIMENTO DE LETREIROS COM BRANÇO PARA FACHADA, PLACA DE INAUGURAÇÃO, E PLACAS PARA GALERIA DOS PRESIDENTES, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

SANTO INACIO - PR 11 DE OUTUBRO DE 2018

JOSÉ FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INACIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATOS Nº 133, 134 e 135/2018

- 1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018
2- PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo
4- Objeto do Contrato: Contratação de serviços mecânicos e elétricos para manutenção da Frota Municipal de Ângulo, nos termos do processo licitatório denominado PREGÃO Nº 17/2018-PMA.
5- Empresas Contratadas:
-CEZAR DE OLIVEIRA FONSECA 05900679900, CNPJ:16.646.948/0001-59
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais).
-LUIZ SOARES DA ROCHA - ME. CNPJ: 02.357.674/0001-73
VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.250,00 (Oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
-GENESIO SOARES DA ROCHA - ME. CNPJ: 13.195.178/0001-87
VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais).
6- Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.
7- RECURSOS: Próprios do Município de Ângulo.
8- FORMA DE PAGAMENTO: em parcelas mensais, conforme requisição.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 27 de Julho de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAI

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAI.
CONTRATADO: E. FERNANDES ENGENHARIA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra sendo: (Desobstrução de rede de esgoto sanitário, perfuração de calçadas de concreto, escavação de valetas para manutenção de rede de água e esgoto e prosseguimento de novas instalações restauração de calçadas de concretos danificadas), serviços estes para atender as necessidades do Saaee de São Jorge do Ivaí.
Valor da hora trabalhada: R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos)
Valor Total equivalente a 1000 (mil) horas: R\$ 7.900,00 (sete mil e noventa centavos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.01.17.512.0100.2.302 OPERAÇÃO MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEE
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Vigência: 01 de outubro de 2018 à 31 de Janeiro de 2019.

SÃO JORGE DO IVAI, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR SAAEE

Prefeitura Municipal de Itaguajé

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditar o Contrato 23/2016, objeto da Licitação Tomada de preços nº 02/2016, conforme quadro abaixo:

Table with columns: Contratado, ANGRA LTDA, CNPJ Nº, 77.436.624/0001-80. Objeto do Termo Aditivo: Alteração prazo de Execução de 760 (setecentos e sessenta) dias para 860 (oitocentos e sessenta) dias (10/01/2019), e de Vigência de 820 (oitocentos e vinte) dias para 920 (novecentos e vinte) dias (16/02/2019).

Itaguajé, 01 de Outubro de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº: 48/2018 - DL
Processo Administrativo: 96/2018
Processo de Licitação: 96/2018
Data do Processo: 17/10/2018
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 96/2018
b) Licitação Nº: 48/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 17/10/2018
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CAPACITACAO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS PARTICIPANTES DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS E REDE DE PROTECAO E ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE COMO NECESSIDADE DESTA DEPARTAMENTO NO APERFEICOMENTO PROFISSIONAL E NA QUALIFICACAO DE ACOES PREVENTIVAS.

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO - 0883

Table with columns: Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Valor Total. Row 1: CAPACITACAO PARA SERVIDORES PARTICIPANTES DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS E REDE DE PROTECAO E ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - PARA APERFEICOMENTO E QUALIFICACAO EM ACOES PREVENTIVAS PARA SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONFORME PLANO DE APLICACAO 09/2016.

Inajá, 17 de Outubro de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.293.919/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

DECRETO Nº 170/2018
Súmula: Autoriza Substituição Funcional de Professores de educação infantil, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único - Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, durante período escolar de 2018.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do Nível "A", a título de Gratificação, por 30 dias, a partir do dia 01 de Outubro de 2018:

1 - SONIA APARECIDA DE LIMA; Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 15 de Outubro de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Portaria nº 128/2018
O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Conceder 30 (trinta dias) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor JAIR APARECIDO PAIO, RG. Nº 1.875.082 /PR, lutado como Motorista nesta cidade, contados no período de 15/10/2018 à 13/11/2018, conforme atestado médico do Dr. Gilson Wassano Kuroda - CRM/PR. 20522, da cidade de Maringá-Pr (CID. M17.9).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 481/2018
Nomeia cargo de Provedor efetivo e dá outras providências.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado e enquadrado o candidato aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em 01.07.2018, para cargo de provedor efetivo do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o Decreto de homologação nº 440/2018.

CARGO: AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
LOTACÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: Nome, Nomeação, Nível, C.Horária. Row 1: -Olavio Aparecido Zamboni, 17.10.18, 07, 40 horas.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 16 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 479/2018
Nomeia cargo de Provedor efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2013.

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados e enquadrados os candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, realizado em 01.07.2018, para cargo de provedor efetivo do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o Decreto de homologação nº 440/2018.

CARGO: AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
LOTACÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: Nome, Nomeação, Nível, C.Horária. Row 1: - Ângelo Rodrigo Gomes, 08.10.18, 07, 40 horas.

CARGO: AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
LOTACÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Table with columns: Nome, Nomeação, Nível, C.Horária. Row 1: - Luis Leandro Pereira, 08.10.18, 07, 40 horas.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 09 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

PORTARIA Nº 205/2018
O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "CRISTIANA DA SILVA RODRIGUES", portadora da cédula de identidade RG. nº. 7.957.378-7/PR matrícula nº. 30057, lotada no Departamento de Meio Ambiente, no cargo de Garf, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 07/07/2017 à 06/07/2018, a partir do dia 15/10/2018 até o dia 13/11/2018. Devendo retornar no dia 14/11/2018.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de outubro de 2018, pela Servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro (10) de 2018 (dois mil e dezeto).

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

TERMO DE POSSE
Aos 18 de outubro de 2018, compareceu à Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a Sr. ADRIANA LÚCIA DAVI SOARES, brasileira, casada, CI RG nº. 7.358.569-7SSP PR, CPF nº. 029.959.109-38, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo Edital de Convocação nº078/2018 de 11 de outubro de 2018.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeitura Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº066/2018

SÚMULA: Nomeia Sr. ADRIANA LÚCIA DAVI SOARES, para assumir o cargo de NUTRICIONISTA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº.078/2018 de 11 de outubro de 2018., contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado.

DECRETA

Art. 1º. - Nomear a funcionária Sr. ADRIANA LÚCIA DAVI SOARES, RG nº. 7.358.559-7SSP PR, CPF nº. 029.959.109-38, para exercer o cargo de NUTRICIONISTA, conforme previsto no Edital nº. 08/2018 de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 067/2018

SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR MORTE ANSINORA MARIA IVANILDE DUARTE DOS ANJOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art.40, 7 §da Constituição federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido PENSÃO POR MORTE pelo falecimento do servidor Senhor ALCIDES FERNANDES DOS ANJOS, ocorrido em 01 de Outubro de 2018., conforme atestado de Óbito nº084889 01 55 2018 4 00003 063 0000663 45, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Cartório de Serviço e Notarial de Paranapoema-Pr, à Senhora MARIA IVANILDE DUARTE DOS ANJOS (viúva), portadora RG Nº.1.778.913 SSP/PR, e CPF Nº. 477.551.999-91.

Art. 2º - A pensão será concedida em 100% (cem por cento) a única beneficiária, sua esposa conforme consta do artigo anterior no valor de R\$-6.750,47,(Seis mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos.), a partir do corrente mês.

Art. 3º - As despesas correrão por conta do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARANAPOEMA/PR.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, aos 18 de outubro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Av. Valério Osmar Esteves, 72 - Fone/Fax (44) 3256-1133
CEP 86755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

DECRETO N.º 171/2018

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º - Em virtude do Feriado do Dia de Finados (02/11/2018), não serão permitidas quaisquer obras ou serviços, por particulares, no interior do cemitério municipal, nos seguintes períodos:

I. de 25 (vinte e cinco) de outubro a 02 (dois) de novembro: quaisquer obras, (revestimentos, pinturas, etc.).

II. de 01 (primeiro) a 02 (dois) de novembro: quaisquer outros serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, em 19 de outubro de 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº65/2018

Súmula: Dispõe sobre a Retificação do Decreto Nº42/2018, que nomeou membros para compor o Conselho do Fundeb - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e dá outras providências.

Eu, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam RETIFICADO o Decreto nº42, de 30 de Julho de 2018, que nomeou membros para compor o FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal 421/2009, de 10 de dezembro de 2009.

Na representação do Conselho Tutelar de Paranapoema: Titular: onde se lê Janaina Apda Percira Barbosa dos Santos, leia-se JANAÍNA APARECIDA PEREIRA BARBOSA.

Na representação dos Professores Titular: onde se lê Lucineide Ito dos Santos, leia-se LUCENEIDE ITO DOS SANTOS.

Na representação da Técnica Administrativa das Escolas Públicas: Titular: onde se lê Eliane Aparecida de Lima, leia-se ELAINE APARECIDA DE LIMA MENDES.

Na representação de Pais de Alunos das Escolas Públicas: Titular: onde se lê Ana Paula Cavalcante de Lima, leia-se ANA PAULA CAVALCANTE DE LIMA.

Na representação de Pais de Alunos das Escolas Públicas: Suplente: onde se lê Andrea Giardini Frazatto, leia-se ANDREA GIANINI FRAZATTO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná em 28 de Setembro de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

LEI Nº 577, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MARKETING SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado no Município de Flórida o PROGRAMA MARKETING SOCIAL, visando a participação de empresas privadas patrocinando eventos promovidos pelo Poder Público.

Art. 2º Por força desta Lei empresas privadas podem oferecer patrocínios aos eventos promovidos pelo Poder Público, que podem ou não ser aceitos pelas entidades participantes, e para tanto ficam autorizados a divulgar os nomes das suas empresas, bem como o patrocínio oferecido, desde que não tenha havido uso de recursos públicos na doação.

Art. 3º Fica vedada a divulgação de qualquer propaganda de natureza político eleitoral.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flórida, 18 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Avenida: Valério Osmar Esteves, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: pmangulo@rapida.com.br

PORTARIA Nº 038/2018

SUMULA: Concede Licença Premio ao Servidor Municipal, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 473/2009 L de 24 de Março de 2009.

RESOLVE

Conceder a Sra. MARTA REGINALDO SOBRINHO DA SILVA, brasileira, portadora do RG Nº. 6.838.048-4-SESP/PR, e inscrito no CPF sob o Nº 966.265.939-00, Lotado no Departamento de Obras, exercendo o Cargo de OPERÁRIA BRAÇAL, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 14/06/2010 a 14/06/2015, de acordo com a Lei Municipal Nº. 473/09, com remuneração integral, sendo o período a usufruir a partir do dia 29/10/2018 a 26/01/2019 (TRÊS MESES). Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

Lei N.º1041/2018

Data: 19 de Outubro de 2018.

Súmula: Autoriza a Abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a aplicação do recurso financeiro proveniente da Resolução SESA 1.192/2017 que tem por objetivo a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ - PR, aprovou e eu, CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 293.725,00 (duzentos noventa três mil, setecentos vinte e cinco reais), destinado a aplicação do recurso financeiro proveniente da Resolução SESA 1.192/2017 que tem por objetivo a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal.

09 Departamento de Saúde
09.002 Fundo Municipal de Saúde
09.002.10 Saúde
09.002.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
09.002.10.302.0016 Saúde para Todos
09.002.10.302.0016.1.909 Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal (Resolução SESA 1192/2017)
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 293.725,00
Fonte 325 Resolução SESA 1192/2017 - Equipamentos Hospitalares

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)
Rubrica 2.4.2.8.03.1.1.01.00 Resolução SESA 1192/2017 Equipamentos Hospitalares
Fonte 325 Resolução SESA 1192/2017 Equipamentos Hospitalares R\$ 293.725,00

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/17 de 24/11/2017, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:
Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Row 1: 0016 / 09 / 002, 1.909 Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal (Resolução SESA 1192/2017), 293.725,00

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Table with 3 columns: Código do Programa, Projeto/Atividade - Ação, Metas. Row 1: 0016, 1.909 Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal (Resolução SESA 1192/2017), 293.725,00

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.002/17 de 24/11/17, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Table with 5 columns: Ações, Produtos (Un Medida), Metas (Física, Financeira, Recursos). Row 1: 1.909 Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal (Resolução SESA 1192/2017), Equipamentos, Diversos, 293.725,00, 325

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 111/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2018

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal nº 039/2017 de 01/12/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município - SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Table with 4 columns: Funcional Programática, ficha, fonte, valor. Rows include MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE and OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO.

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o Superávit Financeiro no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta e três mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

JOSE QUIRINO DOS SANTOS
Diretor do SAMAE



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA (contratante) e, de outro, a empresa ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco) do valor contratual, contratados até 31 de dezembro de 2018.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade Originária, Acréscimo, Valor do Acréscimo. Row 1: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, 3.560, 25% = 890, R\$ 4.352,10

Cláusula Segunda - Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Cláusula Terceira - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 19 de outubro de 2018

De Acordo:

Contratante: MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Contratada: ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2018
Processo nº 143/2018

Considerando a necessidade da Secretaria Educação, Cultura e Esportes em relação a Contratação de empresa com profissional habilitado em Pedagogia, com formação específica em Libras (Linguagem Brasileira de Sinais), para exercer suas funções, na rede pública de ensino de competência do Município de Flórida/PR, por um período de até 20 horas semanais, com o fim de cumprir recomendação administrativa nº 05/2018 emitida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Santa-fé PR, e considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, DISPENSA A LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.834,00 (um mil e oitocentos e trinta e quatro reais), em proveito da empresa DEIZIMARA APARECIDA DE LEMOS 03208960999, CNPJ: 31.311.874/0001-93. Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.
Flórida 19 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 025/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estabelecidas, regem o relacionamento obrigatório entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata: JV EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na RUA INDUSTRIAL ALBINO FERRACINI, 96, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, CEP 87.711-340 - PARANAVAI - PR, fone 44 - 3425-1155, no C.N.P.J./NF sob nº 10.359.275/0001-70 representado pelo Sócio - Proprietário, SR. VICTOR AKIHITO KOSHIBA - RG - 7.285.085-8 SSP/PR, e CPF 022.094.009-61, à saber:

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, MED, QUANT, VLR UNIT, VLR TOTAL. Lists various items like AGENDA DIARIA 2018, BEIJA Nº 6.5 LISO, BOBINA PARA FAX EM PAPEL, etc.

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por dia de empenho, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 025/2018.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 03 (três) dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4. Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 05 (cinco) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

Table with 2 columns: Item, Valor. Lists various items and their values, such as -02.001.04.122.0002.2.201.33.90.30.00.00.00 (17).

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 25/2018.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer um de seus empregados, ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor designado pelo Departamento competente ou membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 025/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes dispositivos.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município, pelo Sr. VICTOR AKIHITO KOSHIBA, pelo Sr. GERVÂNIO TSEI, Chefe de Gabinete e pela Sra. MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA, EDSON VANDER TRESSA DA SILVA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVÂNIO TSEI
Chefe Gabinete do Município
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Diretora de Departamento
Órgão Gerenciador

VICTOR AKIHITO KOSHIBA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON VANDER TRESSA DA SILVA
Testemunha

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **AG ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME**, e (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco) do valor contratual, contratados até 31 de dezembro de 2018.

Item	Descrição	Quantidade Originária	Acrescimento	Valor do acréscimo
Item 1	Aquisição de Cestas Básicas para manutenção dos Benefícios eventuais do CRAS	600	25% = 150	R\$ 11.832,00

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Cláusula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor e assinatura das testemunhas.

Flórida, 16 de outubro de 2018.

De Acordo:

Contratante:
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Contratada:
A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2018
Processo nº 144/2018

Considerando a necessidade da Secretaria Assistência Social em relação a **Contratação de empresa com profissional especializado para mão de obra de costura (barrinha de guardanapo, toalhas de banho, toalhas de mesa) e uso em geral, e considerando** a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSA A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 1.561,00** (um mil e quinhentos e sessenta e um reais), em proveito da empresa **JULIANA DA SILVA MONTEIRO 07399253935**, CNPJ: **28.099.463/0001-36**. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida 19 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2018
Processo nº 146/2018

Considerando a necessidade da Secretaria Educação, Cultura e Esportes em relação a **Aquisição de um Refrigerador 407 litros, para atender as necessidades emergenciais da Escola Municipal Duque de Caxias, e visto que temos recursos em caixa para ser gasto com este fim, e considerando** a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSA A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, IV da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 2.650,00** (dois mil e seiscentos e cinquenta reais), em proveito da empresa **ANDRE LUIS MARQUES TERÇO 03120095931**, CNPJ: **27.853.096/0001-97**. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida 19 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: ALINE CRISTINA NEGRÃO TORCANO 07082472960, com o CNPJ de nº 19.246.960/0001-75, situada na Rua Antônio Gilberto Cesnik, nº 341, Centro, CEP: 86780-000, na cidade de Flórida/PR, com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Flórida/PR, 15 de outubro 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ÂNGULO COMBUSTÍVEIS LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, na forma estabelecida no Edital de Licitação/Pregão Presencial nº 14/2018, Processo Licitatório nº 32/2018, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2018, na forma das Cláusulas que seguem estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando, o Ofício nº 001/2018, da Empresa **ÂNGULO COMBUSTÍVEIS LTDA**, que analisou as condições econômicas ocorridas no preço da prestação do serviço, em que solicita o reajuste do litro do Óleo Diesel S10 de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) conforme aumento comprovado pela Empresa por meio de nota fiscal.

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 24/2018, não constando nada que desabone sua conduta;

Resolvem:

Cláusula Primeira: OBJETIVO e OBJETO

O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como base a comprovação por meio de Nota Fiscal no valor de 8,06% (oito virgula seis por cento) nos termos dos Art. 57, II e 65, II, "d" da Lei 8666/93.

Descrição do Objeto	Preço Anterior	Preço reajustado	Valor do Aditivo
Óleo Diesel S10	R\$ 3,49	R\$ 3,79	R\$ 4.294,02

Cláusula Segunda – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no exercício correrão por conta das dotações do ano de 2018.

Cláusula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 17 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 4º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **049/2017** – MF.

REF.: TOMADA DE PREÇOS 003/2017.

PARTES: Município de Flórida e a empresa MARCELO RICARDO FERREIRA – EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e reaparelamento asfáltico de vias urbanas, localizado em diversas ruas com recursos Ministério das Cidades.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/04/2019

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/10/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **119/2018** – MF.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2018

PARTES: Município de Flórida e a empresa: ARI ERICH GOHL - ME

OBJETO: Aquisição de Parque Infantil (API) e equipamentos (ATI) e (AJA), conforme reprogramação do convenio 826612/2016, Implantação do Parque Ecológico de Flórida, 1ª etapa.

VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/10/2018 à 19/10/2019

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/10/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **120/2018** – MF.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2018

PARTES: Município de Flórida e a empresa: CAPEL ELÉTRICA EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa para execução da iluminação Pública da Rua Rui Barbosa.

VALOR: R\$ 34.950,03 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/10/2018 à 19/10/2019

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/10/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL Nº 21/2018

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, **muniã de cópias xerográficas** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**, realizado em 18.01.2015.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importará na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: ENFERMEIRO

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
64000227	POLIANA APARECIDA JACOMIM DIAS	10º

Documentos Necessários:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor – (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptoº de Pessoal
Matrícula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº100/2018
CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços na área da saúde, plantões médicos com disponibilidade médica de 12 horas/12 horas, para o Departamento de Saúde do Município de Flórida.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Flórida - Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Flórida-PR ou www.florai.pr.gov.br

Recebimento das Propostas: até 22 de novembro de 2018 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: **22 de novembro de 2018 às 09:00 horas**

Informações: (44) 3242-8300

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **121/2018** – MF.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2018

PARTES: Município de Flórida e a empresa: S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de Parque Infantil (API) e equipamentos (ATI) e (AJA), conforme reprogramação do convenio 826612/2016, Implantação do Parque Ecológico de Flórida, 1ª etapa.

VALOR: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/10/2018 à 19/10/2019

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/10/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **120/2018** – MF.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2018

PARTES: Município de Flórida e a empresa: STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de Parque Infantil (API) e equipamentos (ATI) e (AJA), conforme reprogramação do convenio 826612/2016, Implantação do Parque Ecológico de Flórida, 1ª etapa.

VALOR: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/10/2018 à 19/10/2019

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/10/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2018

CONTRATANTE: Município de FLORAI, Estado do Paraná, com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - centro, inscrito no CGCMF nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, FAUSTO EDUARDO HERRADON, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.344.311-9 e do CPF/MF nº 756.829.079-49, e

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇADAS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS.

VALOR: R\$ 346.745,91 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta do Estado do Paraná e contrapartida do Município de Flórida.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de outubro de 2018.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Flórida, 19 de outubro de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **131/2017** – MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 069/2017.

PARTES: Município de Flórida e a empresa: LAERCIO MANCUZO - ME.

- inscrita no CNPJ nº 79.351.011/0001-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS EM NOSSOS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/10/2018 A 06/10/2019.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/10/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração, pelo prazo de 730 dias, 02 (dois) anos sendo o período de gozo de licença de 18 de outubro de 2018 a 17 de outubro de 2020, a Servidora Pública Municipal: PAMELA CAMILA GOULART NOGUEIRA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, conforme estabelecido no artigo 121, da lei Municipal nº 896/2001 de 11 de Abril de 2001(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Flórida).

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 16 dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptoº. Pessoal

PORTARIA Nº 058/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Messias de Souza Lindolfo	01/05/17 à 30/04/18	01/10/18 à 30/10/18
Adilson Gatti	14/07/16 à 13/07/17	15/10/18 à 13/11/18
Eduarda Rodrigues Bregolin	17/10/17 à 16/10/18	17/10/18 à 15/11/18
Adriane Cristine da Silva Herradon	01/08/16 à 31/07/17	26/09/18 à 25/10/18
Airon Ventura Belmont	01/10/16 à 30/09/17	15/10/18 à 13/11/18

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptoº. de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

Flórida- Pr, 16 de outubro de 2018

Indicação provisória à seleção complementar de beneficiários para vagas restantes, para o Auxílio Transporte aos Estudantes, classificados pela Comissão de Seleção especialmente nomeada para tal finalidade, através do Decreto n.º125/2018, para o exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal n.º 1296/2013 e suas alterações.

Prefeito Municipal: Fausto Eduardo Herradon

Ronaldo Jose Ferreira de Souza
Amanda BruschiCatellani
Maria AngelaZampieri Gimenez

Janaina Tavares
Eliana Ronca Mantovani
Andressa Cristina Matera

AUXÍLIO TRANSPORTE 2018
Carla Dominique Marinhoze
Fernanda de Souza Depieri

DECRETO Nº 127/2018

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir de 30 de setembro de 2018, o Servidor Público Municipal: **CLODOALDO MOREIRA FERNANDES**, ocupante do Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Viação e Obras**, símbolo CC-3, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 17 dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptoº. de Pessoal

DECRETO Nº 128/2018

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 1.363/2014 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor: **CLODOALDO MOREIRA FERNANDES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EDITAL Nº 20/2018

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer - no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital - na Divisão de Recursos Humanos, munida de cópias xerográficas dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2017, realizado em 28.01.2018.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importará na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

Table with columns: INSC. Nº, NOME DO CANDIDATO, CLAS. Nº. Includes OSANA PEREIRA DO NASCIMENTO and LUCINEI MARIA BARILI.

Table with columns: INSC. Nº, NOME DO CANDIDATO, CLAS. Nº. Includes HUGO DANIEL TOTTI, WILLIAM ALVES DOS SANTOS, and FERNANDO HENRIQUE SOARES PATRICIO.

Table with columns: INSC. Nº, NOME DO CANDIDATO, CLAS. Nº. Includes JOÃO MAIKE RODRIGUES BARRAGAN and JEFFERSON FERREIRA.

Documentos Necessários:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF - Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA, FAUSTO EDUARDO HERRADON

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, PREGÃO PRESENCIAL, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo, Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 96/2018
b) Licitação Nr.: 63/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/10/2018
e) Data da Adjudicação: 19/10/2018
f) Objeto da Licitação: Aquisição de Parque Infantil, equipamentos (ATI) e (AJA), conforme reprogramação do convênio 626612/2016, Implantação do Parque Ecológico de Florai, 1ª etapa.

g) Fornecedor e Itens Vencedores:

Table with columns: Lote, Objeto, Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Includes items like AR-ERICH COHL-ME, STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE, S. O. ZOEBER & CIA EQUIPAMENTOS.

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, TOMADA DE PREÇO, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo, Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 78/2018
b) Licitação Nr.: 7/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 19/10/2018
e) Data da Adjudicação: 19/10/2018
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS E RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS

g) Fornecedor e Itens Vencedores:

Table with columns: Lote, Objeto, Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Includes ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.0094.4.90.91.00.000.00 (149), 1.0094.4.90.51.00.000.00 (534)

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, TOMADA DE PREÇO, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo, Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 99/2018
b) Licitação Nr.: 9/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 19/10/2018
e) Data da Adjudicação: 19/10/2018
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução da Iluminação Pública da Rua Rui Barbosa

g) Fornecedor e Itens Vencedores:

Table with columns: Lote, Objeto, Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Includes CAPEL ELÉTRICA EIRELI-ME.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, TOMADA DE PREÇO, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo, Folha: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133, Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná, CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Table with columns: ORIGEM, CONTRATANTE, CONTRATADA, OBJETO, VALOR, BASE LEGAL. Includes FENEPAR MONTAGEM INDUSTRIAL - EIRELI - ME.

Ângulo, 18 de Outubro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo, Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 04/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da execução financeira da Deliberação nº 062/2018 - CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 1374 de 28 de abril de 2015, e CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar execução do incentivo financeiro aos municípios para oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes - Deliberação 066/2017 CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "Oswaldo da Silva" aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2018.

JANAÍNA TAVARES, Presidente do CMDCA



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Rua Cambury, 209 - Fone/Fax (44) 3342-1136

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade de aquisição de materiais elétricos para Manutenção do Painel do Quadro de Comando do Pogo 03, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a prestação dos serviços, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 2.040,55 (dois mil quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da empresa ELETRO PAINEL - SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 79.125.936/0002-80, com endereço na Rua Travessa Nazare, 69, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-590, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Paranapoema/PR, 18 de Outubro de 2018.

ADELMO SOARES, Diretor do SAAE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 12.462.802/0001-64, Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 008/2018

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e Plenária, RESOLVE:

Art.1º - APROVAR a prestação de contas referente às Deliberações: 054/2017- Programa Liberdade Cidadã; Deliberação 062/2016 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Deliberação 055/2017 - Programa Crescer em família; prestação de contas parcial do primeiro semestre referente a DEZEMBRO a JUNHO DE 2018.

Art. 2º - APROVAR a justificativa apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sobre o saldo superior a 30% referente às Deliberações: 054/2017- Programa Liberdade Cidadã; Deliberação 062/2016 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Deliberação 055/2017 - Programa Crescer em família; prestação de contas parcial do primeiro semestre referente a DEZEMBRO a JUNHO DE 2018.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado, 19 de outubro de 2018.

Liliane Dias da Cunha Bataglin, Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 78.279.975/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira do Município de Uniflor, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto: O Registro de Preço para futura e de forma fracionada aquisições de Materiais de artesanato visando atender as necessidades da oficina de artesanato, realizadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme quantitativos e especificações constantes no Anexo I - Termo de referência deste Edital.

Valor Máximo: R\$ 20.740,00 (Vinte Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Abertura: 08 de novembro de 2018, às 14h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 08 de novembro de 2018, até as 14h00min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118, Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br - aba processos licitatórios.

Uniflor (Pr), 19 de outubro de 2018.

Gabriela M. Grandjean, Pregoeira

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto - O Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de alimentos enterais, leites especiais e suplementos alimentares para atender o Departamento de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Valor Máximo: R\$ 41.339,60 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Abertura: 08/11/2018

Horário da abertura: 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 08 de novembro de 2018, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 - Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br - processos licitatórios.

Uniflor (Pr), 19 de Outubro de 2018.

Gabriela M. Grandjean, Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, Av. Antônio Veiga Martins, 80 - centro. CEP: 87670-000 - Fone (44) 34401221, Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 015/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2018.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 19/10/2018 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao período de Janeiro a Junho de 2018, aprovado em plenária realizada no dia 19 de outubro de 2018.

Art. 2º Aprovar a justificativa para o saldo superior a 30% em conta. O saldo é superior a 30% porque foram utilizados outros recursos para custear ações e serviços de proteção social básica e proteção social especial neste período.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 19 de outubro de 2018

Claide Lopes, Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 016/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPAS III) DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) E DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2018.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 19/10/2018 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) (conta 24917-3), referente ao período de Janeiro a Junho de 2018.

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III/PAEFI REGIONALIZADO, do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (conta 26.127-0), referente ao período de Janeiro a Junho de 2018.

Art. 3º Aprovar a justificativa para o saldo superior a 30% em conta. O saldo é superior a 30% porque foram utilizados outros recursos para custear ações e serviços de proteção social especial neste período.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 19 de outubro de 2018

Claide Lopes, Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157, CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04, São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-PR, torna público aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da licitação Pregão Presencial nº 54/2018, Processo Administrativo nº 98/2018, cujo objeto é a aquisição de cartuchos e toners, cartuchos de tinta e hora de manutenção em impressoras de toners e toners, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado no Jornal O Regional de 10/10/2018, edição 3011, página 02, e no site da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, na seção Transparência/Licitações, cancelando-se a sessão presencial marcada para o dia 25 de outubro de 2018, por motivo de análise do Edital, para possíveis alterações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Praça Santa Cruz, nº 249, centro, 1º andar, Edifício anexo. São Jorge do Ivaí-PR, ou através do telefone (44) 3243-1157.

São Jorge do Ivaí-Pr., 19 de outubro de 2018.

Mariana Vansan Camillo, Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 53/2018 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TURISMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS, AFIM DE PROPORCIONAR A VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 53/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivaipr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 12 de novembro de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 19 de outubro de 2018.

Claudia Siqueira Casareto, Secretária Municipal de Educação e Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249, Centro em São Jorge do Ivaí - Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 17/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL NT403 - Estrada Copacabana, no Município de São Jorge do Ivaí, trecho entre KM 0 (coordenadas 354968,94mE; 7400427,30mS) e KM 2,4 (coordenadas 362807,91mE; 7400863,24mS), com largura de 6,00 metros, extensão de 2.400,00 metros, totalizando 14.400,00 metros quadrados, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital. O Edital de Tomada de Preços nº 17/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivaipr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min. Do dia 14 de novembro de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 19 de outubro de 2018.

Mariana Vansan Camillo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 52/2018, Processo Licitatório nº 95/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-PR, designada pelo Decreto nº 099/2018, no uso das prerrogativas que lhe confere, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 52/2018, Processo Licitatório nº 95/2018, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa com profissional habilitado para ministrar aulas semanais de música, para atender o projeto da Secretaria Municipal de Promoção Social - SEPROS, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, está SUSPENSA para análise referente a impugnação do referido edital.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Praça Santa Cruz, nº 249, centro, 1º andar, Edifício anexo, São Jorge do Ivaí-PR, ou através do telefone (44) 3243-1157.

São Jorge do Ivaí-Pr., 19 de outubro de 2018.

Mariana Vansan Camillo, Presidente da C.P.L.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR**RESOLUÇÃO 08/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO-PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal de Criação nº 581/1990 de 22/12/1990, e revogada e alterada pela Lei nº 1124/2015, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Santo Inácio, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 18 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º- Fica aprovada a prestação de contas parcial do recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, recebido do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA pelo Município de Santo Inácio.

Art.2º-Aprovar também a justificativa apresentada para este Conselho, do não uso do recurso nos primeiros seis meses do ano de 2018;

Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 18 de outubro de 2018.

Terezinha Zelou Souza Correa
Presidente CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Esteves nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1122/2018 - DE 16/10/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.083,50 (Dois Mil Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.000.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
15.002.09.000.0000.0.000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL	
15.002.18.541.0018.2.067	31752 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	2.083,50
637 - 3.3.90.93.00.00		
	Total Suplementação:	2.083,50

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
12.2.1.00.1.100.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	31752	2.083,50
- Principal	TOTAL	2.083,50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

RAUL MARTINS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**
ESTADO DO PARANÁ**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 207/2017, COM O OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de Cartão Alimentação Eletrônico personalizado com a logo do município, destinados aos Servidores Públicos Municipais, de acordo com a Lei nº 1073/2015, do Município de Uniflor, Estado do Paraná, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE UNIFLOR E A EMPRESA: M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, situado na Avenida das Flores, 118, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Alan R. Pectenazzi, brasileiro, Casado, no uso das atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº 26.069.189/0001-62, com sede na Rua Cristiano Klimeyers, 200, Nova Odessa, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Suzana Guimarães, residente à Rua Lóri nº 1556, Jardim Imperial, Cidade de Araçongas, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.197.653-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.425.959-47, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o presente TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR DO CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Altera-se o valor do contrato nº 207/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 69/2017, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em administração de Cartão Alimentação Eletrônico personalizado com a logo do município, destinados aos Servidores Públicos Municipais, de acordo com a Lei nº 1073/2015, do Município de Uniflor, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:
Fundamenta-se, o presente aditivo ao Decreto nº 79/2018, de 18 de setembro de 2018, e o acréscimo no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), a cláusula Terceira, Item 3.1, do contrato original, correspondentes ao reajuste dos meses de junho a agosto de 2018, que será pago em uma única parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.
Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Uniflor (PR), 18 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR
Contratante

M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
CNPJ Nº 26.069.189/0001-62
Contratada

M & S SERVIÇOS ADM. LTDA EPP
CNPJ: 26.069.189/0001-62

Testemunhas:

NOME:
CPF:

GABRIELA M. GRANDIZOLI
CPF: 08.875.639-41

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto- O registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico-hospitalares, destinados ao Centro de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos no Anexo I - Termo de referência parte integrante do Edital.

Valor Máximo: R\$ 566.562,10 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais, e Dez Centavos).

Abertura: 06/11/2018

Horário da abertura: 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 06 de novembro de 2018, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 - Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br - processos licitatórios.

Uniflor (Pr), 18 de outubro de 2018.

Gabriela M. Grandizoli
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018

A Comissão Permanente de Licitações do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 099/2018, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 12/2018, Processo Licitatório nº 70/2018, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica de estradas rurais com pedras irregulares, na Estrada Itamarati, Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital.** Analisando os documentos de habilitação, proposta de preços e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa, VALDECIR DA LUZ MACHADO (PEDRA SOBRE PEDRA) - ME, CNPJ: 28.914.632/0001-80, foi declarada vencedora do Item nº 01, com valor global de R\$ 1.389.759,01 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e um centavo).

São Jorge do Ivaí-Pr., 19 de outubro de 2018

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2018

A Comissão Permanente de Licitações do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 099/2018, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 13/2018, Processo Licitatório nº 71/2018, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para construção de 02 (dois) Barracões Industrial no Município de São Jorge do Ivaí, conforme planilhas em anexo e edital do PARANACIDADE.** Analisando os documentos de habilitação, proposta de preços e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa, CONSTRUTORA DEMARCON EIRELI - EPP, CNPJ: 04.181.119/0001-89, foi declarada vencedora do Lote nº 01, com valor de R\$ 204.417,02 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e dezesseite reais e dois centavos), e do Lote nº 02, com valor de R\$ 229.386,06 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

São Jorge do Ivaí-Pr., 19 de outubro de 2018

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L

TERMO DE POSSE

Aos oito (08) dias do mês de outubro de 2018, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. DANIEL ALVES DA SILVEIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 9.729.531-0 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeado através do Decreto Municipal nº 107/2018, de 08/10/2018, para exercer as funções do Cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE - 35 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital de Concurso nº 001/2017, de 15/12/2017. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, ao 08 dias do mês de outubro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

DANIEL ALVES DA SILVEIRA FILHO
Empossado

TERMO DE POSSE

Aos oito (08) dias do mês de outubro de 2018, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. ANDRESSA MAURICI ROMAN, portadora da Cédula de Identidade nº 15.180.336-9 SESP/PR, residente e domiciliada nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal nº 106/2018, de 08/10/2018, para exercer as funções do Cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE - 35 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital de Concurso nº 001/2017, de 15/12/2017. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, ao 08 dias do mês de outubro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

ANDRESSA MAURICI ROMAN
Empossado

LEI Nº 31/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ PARA VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, ISENTAR IMPOSTOS E TAXAS PARA EMPREENDIMENTOS VINCULADOS A PROGRAMAS DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando diminuir a carência habitacional no Município, fica autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social, em área urbana ou rural deste município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou às empresas contratadas de acordo com o Programa de Habitação de Interesse Social para a execução das moradias:

I - isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura nas áreas indicadas no art. 1º;

II - isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se.

Parágrafo Único: As referidas isenções destinam-se à implantação de Programas Habitacionais desenvolvidos em parceria com a Cohapar, através do Programa Habitacional de Interesse Social, destinados a beneficiários com renda mensal de até 06 (seis) salários mínimos;

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos beneficiários das unidades habitacionais isenção de imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI, incidentes sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel, oriundo do parcelamento das áreas destinadas a implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, São Jorge do Ivaí - PR, em 19 de outubro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.279.975/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto- Contratação de empresa (s) especializada (s) na comercialização de Tatame e Kimonos para Karatê, para serem utilizadas nas oficinas de Karatê, através do Departamento de Assistência Social, no Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos no Anexo I - Termo de referência parte integrante do Edital.

Valor Máximo: R\$ 15.040,00 (Quinze Mil e Quarenta Reais).

Abertura: 05/11/2018

Horário da abertura: 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 05 de novembro de 2018, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 - Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br - processos licitatórios.

Uniflor (Pr), 17 de outubro de 2018.

Gabriela M. Grandizoli
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto- Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas em Malhas PV, para serem utilizadas pelas crianças, Adolescentes, Famílias e Idosos, participantes das oficinas do PAIF e SCFV, através do Departamento de Assistência Social, no Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos no Anexo I - Termo de referência parte integrante do Edital.

Valor Máximo: R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais).

Abertura: 05/11/2018

Horário da abertura: 14h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 05 de novembro de 2018, até às 14h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 - Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br - processos licitatórios.

Uniflor (Pr), 17 de outubro de 2018.

Gabriela M. Grandizoli
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto- O Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para uso em eventos, festividades e homenagens que serão realizadas no Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Valor Máximo: R\$ 107.260,00 (Cento e Sete Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Abertura: 07/11/2018

Horário da abertura: 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 07 de novembro de 2018, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 - Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br - processos licitatórios.

Uniflor (Pr), 18 de outubro de 2018.

Gabriela M. Grandizoli
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

REGISTRO DE PREÇO

TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira do Município de Uniflor, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para a realização da Edição da 12ª Fest Flor (Festa do Peão de rodeio de Uniflor), no Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - termo de referência deste edital.

Valor Máximo dos Itens: R\$ 115.825,00 (Cento e Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).

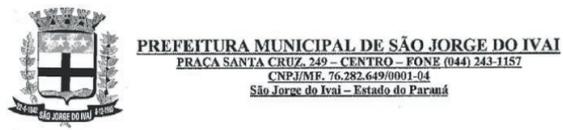
Abertura: 07 de novembro de 2018, às 14h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 07 de novembro de 2018, até às 14h00min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118, Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br - aba processos licitatórios.

Uniflor (Pr), 19 de outubro de 2018.

Gabriela M. Grandizoli
Pregoeira

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO
EDSON TELES DA SILVA, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização (LASR) para bovinocultura de leite (Criação de animais em lactação), a ser implantado no lote rural número 61, 60-D e 61-A-2, denominado sítio santa Irene, gleba Piúna, estrada Taquaritinga, município de Nova Esperança - Paraná.



ERRATA
Foi publicado no Jornal "O REGIONAL", a Portaria n.º 106/2018 datado em 03 de agosto de 2018, onde faz-se necessário proceder a seguinte retificação:

Onde se lê:
Período a usufruir 13/08/2018 a 10/11/2018

Lê-se:
Período a usufruir 13/08/2018 a 11/10/2018

São Jorge do Ivaí, 08 de outubro de 2018

DECRETO N.º 112/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado o Sr. JOÃO PAULO MORENO, a partir de 31 de outubro de 2018 do Cargo de Provisorio em Comissão de Diretor de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços, símbolo CC- 1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO (Para fins de publicação)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência Pública nº 01/2017
CONTRATO Nº 01173/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: A.G.S. CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME
OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
VALOR: R\$ 27.550,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: DO CONTRATO PRIMITIVO
DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2018

TERMO DE REVOGAÇÃO

Despacho de Revogação de Processo Licitatório conforme determina o art. 49 a lei 8.666/93 e recomendação Jurídica incluso aos autos.

Referente:

- Tomada de preços nº 16/2018 - Processo Licitatório - nº 101/2018
- Pregão presencial nº 56/2018 - Processo Licitatório - nº 100/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais em conformidade do com o art. 49, da Lei 8.666, e

Considerando a recomendação da Procuradoria Jurídica do Município:

RESOLVE:

REVOGAR os processos licitatórios sob os nº Tomada de preços nº 16/2018 - Processo Licitatório - nº 101/2018 e Pregão presencial nº 56/2018 - Processo Licitatório - nº 100/2018 - cujos os objetos versam sobre aquisição de medicamentos e materiais de Saúde, em função da recomendação da Procuradoria Geral do Município, para atender a recomendação do Ministério Público Federal.

Determino que sejam observadas as regras estabelecidas na Ação Civil Pública para a adequação dos novos processos licitatórios.

Em 19 de outubro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 - CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018 - CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA (CONSTRUÇÃO CIVIL), COMPREENDENDO: PROJETO EXECUTIVO, ESTRUTURAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, PROJETO BIM EM 3D, MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ORÇAMENTO GLOBAL DA OBRA, ACOMPANHAMENTOS E MEDIÇÕES DA REFORMA/AMPLIAÇÃO E DEMAIS PROJETOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, (ÁREA DA REFORMA: 144,24 m²; ÁREA DA AMPLIAÇÃO: 150,00 m² aproximadamente) em favor da empresa: KZN ENGENHARIA LTDA, no Valor Total de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), com base no Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal 9.412/18 e Nota Técnica 1/2018 CGF/TCE-PR, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 03/2018 - CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 18 de outubro de 2018.

MAYCON RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2018 CMU - DISPENSA DE LICITAÇÃO

18 DE OUTUBRO DE 2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA: KZN ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 29.287.580/0001-21

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO - Nº 928 - ZONA 01 - CEP 87013-230

MARINGÁ - PARANÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA (CONSTRUÇÃO CIVIL), COMPREENDENDO: PROJETO EXECUTIVO, ESTRUTURAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, PROJETO BIM EM 3D, MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ORÇAMENTO GLOBAL DA OBRA, ACOMPANHAMENTOS E MEDIÇÕES DA REFORMA/AMPLIAÇÃO E DEMAIS PROJETOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR.

ÁREA DA REFORMA: 144,24 m².

ÁREA DA AMPLIAÇÃO: 150,00 m² aproximadamente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 03/2018 - CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2018 - CMU

DATA ASSINATURA CONTRATO: 18/10/2018

VALOR TOTAL: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

VIGÊNCIA: 12 MESES

FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE

KZN ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 110/2018

Súmula: altera situação cadastral da autarquia Samac - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, junto a Receita Federal do Brasil e da outras providências.

O Sr. ANDRÉ LUIZ BOVO, Prefeito do município de São Jorge do Ivaí, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1.º altera o endereço do Samac - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí para:

Logradouro: Praça Santa Cruz
Número: 300
Bairro: Centro
Cep: 87.190-00
Município: São Jorge do Ivaí

Art. 2.º inclui novo código CNAE - Classificação nacional de atividades econômicas, conforme abaixo:

Código: 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 15 dias do mês de Outubro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

LEI Nº 1482/2018

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Denomina de "Parque Ecológico Zé Limeira", o Parque localizado na Rua Aurélio Damião, no Conjunto Evaristo Ponchio.

Art. 1.º Fica denominado de "Parque Ecológico Zé Limeira" o Parque localizado na Rua Aurélio Damião, s/n, no Conjunto Evaristo Ponchio, no Município de Florai, Estado do Paraná.

Art.2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Florai-Pr., em 18 de outubro de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

LEI Nº 1483/2018

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Altera a denominação de Ruas deste Município.

Art. 1.º Fica a Rua Projetada B, localizada no Conjunto Habitacional Evaristo Ponchio, denominada Rua Francisco Calais, passando a ser designada por esta denominação, em toda a sua extensão, a partir da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 2.º Fica a Rua Minas Gerais, localizada no Conjunto Habitacional Nova Florai, denominada Rua Professora Maria de Lourdes Carrilho Bordin, passando a ser designada por esta denominação, em toda a sua extensão, a partir da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 3.º Fica a Rua Mato Grosso, localizada no Conjunto Habitacional Nova Florai, denominada Rua João José dos Santos, passando a ser designada por esta denominação, em toda a sua extensão, a partir da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 4.º Fica a Rua Projetada C, localizada no Conjunto Habitacional Evaristo Ponchio, denominada Rua Antônio Cortonêz, passando a ser designada por esta denominação, em toda a sua extensão, a partir da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 5.º Fica a Rua Itália, localizada no Conjunto Habitacional Nova Florai, denominada Rua Alziro Marassi, passando a ser designada por esta denominação, em toda a sua extensão, a partir da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Florai-Pr., em 18 de outubro de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N. 144/2018

O Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, destinada à: Área da Faixa de Servidão Administrativa da Adutora, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, 6º, 7º e 8º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Proprietário: ARMENIO DE ALMEIDA GOUVEIA ou a quem de direito pertencer.

Área: 2.383,20 m² (Servidão Administrativa da Adutora)

Situação: Lote nº 12,13,14,15 e 16-A destacada da chácara de Terras sob nº 12,13, 14, 15 e 16 com área total de 53.114,62 m² situada no Município de Ourizona, Comarca de Mandaguçu, registrado na matrícula sob nº 4.732, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguçu - Pr. Com a seguinte descrição:

"Partindo-se da Estação 0=P, localizado na divisa com a Área do RAP e distante 35,00 metros da Estrada Arité, seguiu-se em área da Chácara de Terras sob nº 12, 13, 14, 15 e 16, no rumo 51º08'45"-SO, medindo-se uma distância de 275,70 metros até o marco M-01; do marco M-01, seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo 29º15'00"-NO, medindo-se uma distância de 88,50 metros até o marco M-02; do marco M-02, seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo 51º08'45"-SO, medindo-se uma distância de 33,00 metros até o marco M-03; localizado na divisa com a Chácara de Terras sob nº 10 e 11, distante 49,95 metros da PR-552."

Obs: Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura, localizada integralmente na Chácara de Terras sob nº 12,13, 14, 15 e 16.

Art. 2.º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Área da Faixa de Servidão Administrativa da Adutora.

Art. 4.º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

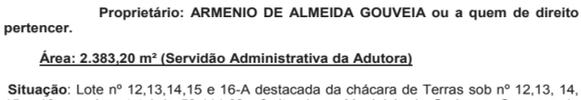
Art. 5.º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6.º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal



www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3231-1200

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 456/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: CABULON & SANTOS LTDA.

CNPJ: 11.788.226/0001-68.

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos permanentes para as unidades de saúde que atendem a Estratégia de Saúde da Família para o Município de Colorado conforme Proposta FNS 08788.720000/1170-04.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais).

ITEMS DA DATA table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição

Homologado: 01 de Outubro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSARTE DE MELLO
PREFEITO



DECRETO N. 145/2018

O Prefeito Municipal de Ourizona, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 700,00 m²

Proprietário: - Armênio de Almeida Gouveia ou a quem de direito

Situação: Lote nº 12,13,14,15 e 16-A destacada da chácara de Terras sob nº 12,13, 14, 15 e 16 com área total de 53.114,62 m² situada no Município de Ourizona, Comarca de Mandaguçu, registrado na matrícula sob nº 4.732, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguçu - Pr. Com a seguinte descrição:

"Partindo-se da estação 0=PP, localizado na divisa com a Estrada Arité e distante 114,70 metros da Faixa de Domínio da Rodovia PR-552, seguiu-se em área da Chácara de Terras sob nº 12, 13, 14, 15 e 16-A, confrontando com a Estrada Arité, no rumo 31º40'00"-NO, medindo-se uma distância de 20,00 metros até o marco M-01; do marco M-01, seguiu-se em área do mesmo lote e confrontado com o carreador no rumo 50º26'39"-SO, medindo-se uma distância de 35,00 metros até o marco M-02; do marco M-02, seguiu-se em área do mesmo lote e confrontando com a Chácara de Terras sob nº 12, 13, 14, 15 e 16, no rumo 31º40'00"-SE, medindo-se uma distância de 20,00 metros até o marco M-03; do marco M-03, seguiu-se em área do mesmo lote confrontado com a Chácara de Terras nº 12, 13, 14, 15 e 16, no rumo 50º26'39"-NE, medindo-se uma distância de 35,00 metros até a estação 0=PP, ponto inicial de partida."

Art. 2.º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se à implantação do RESERVATÓRIO APOIADO (RAP).

Art. 3.º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

Art. 4.º - Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5.º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6.º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourizona, 19 de outubro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO
CODIFICAÇÃO: SAA-0186-0000-TOPO-MD-AAB-001-R4
OBJETO: FAIXA DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA ADUTORA
IMÓVEL: CHÁCARA DE TERRAS SOB Nº 12, 13, 14, 15 E 16
GLEBA: ANDRÁ
MUNICÍPIO: OURIZONA-PR
PROPRIETÁRIO: ARMENIO DE ALMEIDA GOUVEIA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
MÁTRICULA: Nº 4.732 - DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MANDAGUAÇU-PR
ÁREA: 2.383,20-M² - EXTENSÃO: 397,20-M - LARGURA DA FAIXA: 6,00-M
COORDENADA DE LOCALIZAÇÃO: COORDENADA UTM-22K, 378.854,21m-E e 7.412.045,36m-N

DESCRIÇÃO: Partindo-se da Estação 0=PP, localizado na divisa com a Área do RAP e distante 35,00 metros da Estrada Arité, seguiu-se em área da Chácara de Terras sob nº 12, 13, 14, 15 e 16, no rumo 51º08'45"-SO, medindo-se uma distância de 275,70 metros até o marco M-01; do marco M-01, seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo 29º15'00"-NO, medindo-se uma distância de 88,50 metros até o marco M-02; do marco M-02, seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo 51º08'45"-SO, medindo-se uma distância de 33,00 metros até o marco M-03; localizado na divisa com a Chácara de Terras sob nº 10 e 11, distante 49,95 metros da PR-552.

Obs: Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura, localizada integralmente na Chácara de Terras sob nº 12, 13, 14, 15 e 16.



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3231-1200

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO

CONTRATADA: EXATUS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL S/S LTDA

OBJETIVO: Assessoria atuarial, da massa de segurados ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência do Município, para fins de acompanhamento da situação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos perante o Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS e o Tribunal de Contas do Estado

VALOR: O presente termo administrativo tem como ACRESCIMENTO DE 25% (vinte e cinco) por cento, o valor do contrato original de R\$ 1.125,00 (Hum mil cento e vinte e cinco reais), a contar desta data, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

Colorado-Pr, 17 de Outubro de 2018.

THIAGO MANZANI RODRIGUES
PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV

DISPENSA Nº 003/2018 Contrato nº 002/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

Contrato: nº 002/2018

Dispensa: nº 003/2018

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO

Contratada: EXATUS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL S/S LTDA

Objetivo: Assessoria atuarial, da massa de segurados ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência do Município, para fins de acompanhamento da situação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos perante o Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS e o Tribunal de Contas do Estado

Valor: O presente termo administrativo tem como ACRESCIMENTO DE 25% (vinte e cinco) por cento, o valor do contrato original de R\$ 1.125,00 (Hum mil cento e vinte e cinco reais), a contar desta data, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

Colorado-Pr, 17 de Outubro de 2018.

THIAGO MANZANI RODRIGUES
PRESIDENTE



Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 073/2018.

OBJETO: LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO E COPA ANEXA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE COLORADO.

CNPJ: 77.360.733/0001-61.

VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE COLORADO - CNPJ: 77.360.733/0001-61.**

Colorado-Pr, 17 de Outubro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 074/2018.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE PALESTRA SOBRE DISTÚRBO DE APRENDIZAGEM - TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH) PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EM CUMPRIMENTO AO CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2018 DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: FRATELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 20.044.143/0001-02.

VALOR: R\$ 1.000,00 (MIL) REAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **FRATELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 20.044.143/0001-02.**

Colorado-Pr, 17 de Outubro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:.....Nº 457/2018
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 83/2018
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... J V EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ:.....10.359.275/0001-70.

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos permanentes para as unidades de saúde que atendem a Estratégia de Saúde da Família para o Município de Colorado conforme Proposta FNS 08788.720000/1710-04.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.459,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais)

ITENS DA DATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	2,00	UNID	GELADEIRA/REFRIGERADOR - CARACTERÍSTICAS GERAIS - CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO - CONTROLE DE TEMPERATURA DO CONGELADOR - SISTEMA FROST FREE - TRAVA NA PORTA DO CONGELADOR - GAVIÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE - PORTA LATAS - PORTA-VIDROS PARA 12 UNIDADES - RESFRIAMENTO EXTRA - SEPARADOR DE GARRAFAS - PORTA REVERSÍVEL - SIM - DISPENSER DE ÁGUA GELADA: NÃO - DISPENSER DE GELO: NÃO - PRATELEIRA DO REFRIGERADOR/ARMAZENADA - PORTA-LATAS: SIM - CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA: NÃO - PORTA GARRAFAS: NÃO - DISPENSER DE LATA - NÃO - COMPARTIMENTOS PARA TAÇAS: NÃO - PRATELEIRA TRIFASE: NÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CONSUMO (kW/h): 35,5 - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L): 250 a 299 LITROS - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L): 53 - TENSÃO/VOLTAGEM: 110V/220V - CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% E CONSUMO) CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO CONGELADOR (L): 47 - COR BRANCO - GARANTIA 12 MESES - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1,53 METROS, LARGURA 61,60 CM - PROFUNDIDADE: 69,10 CM - PESO 48,40 KG.	CONSUL CRA301	1.430,00	2.860,00
5	1,00	UNID	VENTISOL TETO DE 12 METROS - COR BRANCO - GARANTIA 12 MESES - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1,53 METROS, LARGURA 61,60 CM - PROFUNDIDADE: 69,10 CM - PESO 48,40 KG.	VENTISOL TETO	199,00	199,00
6	1,00	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS - QUENTE/ FRIO 220V - MODELO SPLIT (SISTEMA INVERTER) - COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E DRENO.	ELGIN HVQ12B2	2.400,00	2.400,00
Total						5.459,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.4490.52	418	362/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 01 de Outubro de 2018.

Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado (PR), 15 de Outubro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:.....Nº 458/2018
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 83/2018
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELL.
CNPJ:.....10.359.275/0001-70.

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos permanentes para as unidades de saúde que atendem a Estratégia de Saúde da Família para o Município de Colorado conforme Proposta FNS 08788.720000/1710-04.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.459,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais)

ITENS DA DATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	1,00	UNID	MESA REDONDA PARA REUNIÃO CONFECCIONADA - COM MADEIRA/MDF/SIMILAR - COM PERFIL DE 30 MM TENDO AS BORDAS DE ACABAMENTO EM PVC (FITA FÓRMICA) COLADOS PELO SISTEMA HOLT MELT - ACABAMENTO EM MELAMINICO DUPLA FACE - ESTRUTURA DOS PÉS CENTRAL EM MDF NO FORMATO ESTRELA CONTEENDO SAPATAS NIVELADORAS DE SOLO CONTRA DESNIVEL DE AMBIENTE - DIMENSÕES TOTAIS DA MESA: 1,20 X 1,20 (LARGURA E PROFUNDIDADE).	INCOFLEX/PRÁTICA	494,00	494,00
7	2,00	UNI	BEBEDOURO - PURIFICADOR REFRIGERADO - POSSUI CORPO EM AÇO INOX - DOIS TIPOS DE TORNEIRA - JATO E COPO, AMBOS REGULÁVEIS - POSSUI RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX COM SISTEMA DE RESFRIAMENTO ATRAVÉS DE SERPENTINA DE COBRE EXTERNA - MODELO TRADICIONAL DE COLUNA E APRESENTADO NA COR INOX - CONTA COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO - UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO OU SOBIEJE - CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA - SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO - ATENDE AMBIENTES DE ATÉ 40 PESSOAS - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR - ECONÔMICO E SILENCIOSO - CERTIFICADO PELO INMETRO - GÁS R-134a INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO - DEPOSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS), ISOLADO COM EPS, COM SERPENTINA EXTERNA - FACILITA A HIGIENIZAÇÃO - NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA E POSSUI DRENO PARA A LIMPEZA - TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPIGOS - RALO SIFONADO; BARRA - COORES INDESEJÁVEIS PROVENIENTES DA REDE DE ESGOTO - GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA EM AÇO INOX - FILTRO INTERNO - FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA - IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMO, REDUZ CLORO, ELIMINA SABORES E ODORES INDESEJÁVEIS - PERMITE A UTILIZAÇÃO DE FILTRO EXTERNO (OPCIONAL) - USO INTERNO E EXTERNO CONFORME GRAU DE CERTIFICADO DO INMETRO - IPX4 - DIMENSÕES SEMI EMBALAGEM (APROXIMADAS): LARGURA: 320 MM - ALTURA: 1.100 MM - PESO BRUTO 15,8 KG.	LIBELL/PRESS	749,00	1.498,00
9	4,00	UNID	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,60 M LARGURA X 0,60 X 0,75 CM) TABUÉ CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA 25 MM DE ESPESSURA - REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180 GRAU, PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA - REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO DE ALTA RESISTÊNCIA - DUPLA FACE - BAIXA PRESSÃO - COLUNA ESTRUTURAL - COM PASSAGEM DE ACABAMENTO - CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO - COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI - ACABAMENTO ARREDONDADOS, COM 02 GAVETAS COM CHAVE - GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	INCOFLEX/PRÁTICA	358,00	1.432,00
Total						3.424,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.4490.52	418	362/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 01 de Outubro de 2018.

Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado (PR), 15 de Outubro de 2018.



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO DE COMPRA Nº 1080-716/2018

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.391/0001-39, neste ato representado pela (a) Prefeita (a) Municipal, Sr. Leurides Sampaio Ferreira Navarro, **portador do RG nº 2.256.731-4 (SSP/PR) e inscrito no CPF sob o nº 564.835.839-87**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA E VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 59.104.422/0057-04, com sede na Via Anchieta, s/n, KM 23,5, Demarchi, CEP: 09823-901, município de São Bernardo do Campo – São Paulo, neste ato representada pela (a) Sr(a) Gustavo Gebara Cinquegrana, RG: 7.391.327-6 e CPF: 033.188.679-00, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Edital de Pregão nº. 31/2018, e de conformidade com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 VANS NOVA ZERO QUILÔMETROS, CONFORME PROPOSTA Nº. 411830171227165.2867 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, E 01 CARRO SEDAN ZERO QUILÔMETROS, SENDO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital.**

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias após a solicitação por escrito emitido por setor responsável.

PARÁGRAFO ÚNICO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III, LEI 8.666/93)
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais), sendo que o preço do objeto ora adquirido consta na proposta de preço emitida pela contratada, e o mesmo será fixo e sem reajuste.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)
CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará até a data de 04 de Outubro de 2019.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)
CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte os recursos consignados no Orçamento do ano de 2018, conforme fonte de recurso abaixo especificado:

05.009.10.301.0019.1239.4.4.90.52.00.00 01105 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE RED.574
05.009.10.301.0019.2.097.4.4.90.52.00.00 01105 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE RED.263

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto do presente contrato conforme especificação constante no Edital Pregão Presencial 31/2018.
- Fornecer garantia do objeto do contrato pelo prazo de 01 ano;
- Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- Realizar o pagamento do Contrato de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global do contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 19, LEI 10.520/2002).
CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato faz parte da licitação modalidade Pregão Presencial, em conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8666/93, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/005.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93).
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva":

- destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
- atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO (ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity - PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

PARANAPOEMA, 04 de Outubro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA E VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

EXTRATO CONTRATO Nº 1085-721/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

CONTRATADO: MANOEL ANTONIO EDUARDO FERREIRA, brasileiro, solteiro, CI.RG nº 6.866.180-3 – SSP/PR, e CPF sob nº 035.994.829-42, PIS: 16443485352-01, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Reiff, 07, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de oficineiro para ministrar aulas de música-violão, teclado, baixo e coral, para crianças e jovens do cras, sendo 20 horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, tendo seu início em **01 de Outubro de 2017 e seu término em 15 de Dezembro 2018**, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no início do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)**, sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Assistência Social:

08.010.08.244.0050.2310.339036.0000 red. 557

Paranapoema, 01 de Outubro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 032/2018

SUMULA: Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas diárias ao Vereador abaixo relacionado, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 22, 23 e 24 de outubro/2018, estará tratando de assuntos de interesse municipal junto às Secretarias de Estado.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Josemir Marcos Maestá	Vereador/Matricula 00040	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2018.

PEDRO MORAES
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 172/2018

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Auxiliar de enfermagem, nos termos do artigo 43 e parágrafos da Lei Municipal Nº 28/1993.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Auxiliar de enfermagem da Rede Municipal de Saúde, prevista pelo artigo 43 e parágrafos da Lei Municipal nº 28/1993, visando atender o atestado médico por 30 dias (Trinta dias), da servidora Claudionice Ap. dos Santos Ponzo.

Art. 2º - A substituição funcional será autorizada a servidora Sandra Ribeiro de Novais, com percepção de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do cargo de Auxiliar de enfermagem, a título de Gratificação, a partir de 01 de Outubro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 19 de Outubro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Terezinha Bozelin Aguiar Bernardo
Secretária Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**313 1362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Firmino Luiz, nº 205 inscrito CNPJ sob nº 00.471.001/0001-14, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora MARA ESTELA DOS SANTOS, ratifica a DISPENSA de licitação nº 008/2018, nos termos do artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

Table with 2 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes details for 'DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018'.

Valor: R\$ 4.133,15 (quatro mil, cento e trinta e três reais e quinze centavos)
Data da Assinatura: 11 de outubro de 2018.
Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 11 dias de outubro de 2018.

Mara Estela dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 193/2017 – PMU

REF.: Pregão Presencial nº 65/2017.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa BELMED CLINICA MEDICA LTDA, portadora do CNPJ nº 81.459.398/0001-20

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços médicos, para a realização de consultas médicas na área de cirurgia geral e realização de cirurgias ambulatoriais no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato com o seguinte novo prazo de 01/10/2018 à 30/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), sendo pago o valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/09/2018.

Adriano Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 461/2018.

DISPENSA Nº: 072/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: ANTONIO MAROSTI-ME.

CNPJ: 24.102.191/0001-60.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LABORISTA PARA EXECUÇÃO DE LAUDO TESTE DE CARGA EM PAVIMENTO (VIGA BENKELMAN), CONFORME SOLICITAÇÃO DO DER PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM C.B.U.Q DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 8.999,10 (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Table with 3 columns: Descrição, Valor, FONTE. Includes 'Serviços de Publicidade Legal - 3.3.3.39.90.90 - recursos livres'.

Vigência: 06 (SEIS) MESES.

Colorado - PR, 15 de Outubro 2018.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2018 Pregão - 47/2018

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 80/2018
b) Licitação Nº : 47/2018
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 16/10/2018
e) Objeto Homologado :

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO ILIMITADA DE ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA IMPRESSA DISTRIBUIDA NA COMARCA E REGIÃO E SITE DE ACESSO LIVRE.

Table with 5 columns: Descrição, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes 'Publicações de atos oficiais, normativos e de utilidade publicado poder executivo e legislativo'.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 04.131.0005.2.004 - Diretoria de Comunicação Social
04.123.0002.2.071 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças
04.123.0003.2.014 - Manutenção das atividades de tributação e arrecada
04.123.0003.2.016 - Manutenção da Diretoria de Finanças

Valor Total Homologado - R\$ 67.200,00

SANTA INÊS, 16 de outubro de 2018.

Bruno Vieira Luvissotto
PREFEITO MUNICIPAL

Table with 2 columns: Item, Descrição. Includes 'PROCESSO:', 'SECRETARIA DE ORIGEM:', 'LICITAÇÃO:', 'FORNECEDOR:', 'CPF/CNPJ:', 'CONTRATO:', 'ASSUNTO:', 'ID. CONTRATO:', 'DATA DO CONTRATO:', 'DATA DA PUBLICAÇÃO:', 'VALOR TOTAL DO CONTRATO:', 'VALOR CONTRATO + ADITIVOS:', 'QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:', 'PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):', 'PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:', 'QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:', 'PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):', 'FORMA DE PAGAMENTO:'.



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 459/2018

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 83/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES-ME.

CNPJ: 02.632.978/0001-00.

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos permanentes para as unidades de saúde que atendem a Estratégia de Saúde da Família para o Município de Colorado conforme Proposta FNS 08788.720000/170-04.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.014,00 (dois mil, quatorze reais)

ITENS DA ATA

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items for 'LONGARINAS MODELO ISSO 03' and 'CADEIRA FIXA - ASSENTO E ENCOSTO'.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Table with 4 columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Includes '2.025.4490.52' and 'DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE'.

Homologado: 01 de Outubro de 2018.

Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 15 de Outubro de 2018.

MARCO JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ

RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 133 - CEP 86.650-000

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO INACIO
SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-CMSI

Objeto : Aquisição de Aparelhos de ar condicionados, Notebook, Impressoras, Cartuchos Toner laserjet preto, tambor de imagem laserjet e cadeira modelo secretaria executiva. Data 06/11/2018 Abertura 9:00 hs. Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da P M Santo Inácio. Fone (044) 3352.1222 .

Santo Inácio Pr., 19 de Outubro de 2.018.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018-FMS

Objeto : Aquisição de Combustíveis. Data 01/11/2018 Abertura 9:00 hs. Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da P M Santo Inácio. Fone (044) 3352.1222 .

Santo Inácio Pr., 19 de Outubro de 2.018.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Santa Inês – PR, Sr. João Candido Carvalho, comunica aos interessados no Edital de Pregão Presencial Nº 051/2018 que será prorrogada a data de abertura do processo, para possíveis correções das especificações do Edital.

Portanto a seção de abertura que seria no dia 25 de outubro de 2018 passa a ser dia 07 de novembro, no mesmo local, as 14h00min.

Santa Inês, 18 de outubro de 2018.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOIEIRO



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018-FMS

Objeto : Contratação de empresa para prestação de Serviços de Borracharia. Data 01/11/2018 Abertura 14:00 hs. Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da P M Santo Inácio. Fone (044) 3352.1222 .

Santo Inácio Pr., 19 de Outubro de 2.018.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-02/18

Contribuinte: JOSE OLIVEIRA FARIAS
Endereço: Rua Aparecido Delcio Lazariani s/nº
Quadra 13 Lote 08 - Residencial Bela Vista III
Endereço p/ Corresp.: Rua Laurindo Modesto Assoni nº-330 – Conj. Geronimo Ribeiro Colorado – PR - C.E.P.: 86690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública" § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos. E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 - Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos." para no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II - item 08.

Art. 13 - "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos". IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado..16./10.../2018.... ashoras

Agente Fiscal
Ciente
Nome do Contribuinte

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-01/18

Responsável: NILSON PELAI
Endereço: Travessa Santa Lidia s/nº
Quadra 07 Lote 09 – Jd. Das Jorres
Endereço p/ Corresp.: Rua Santa Rosa nº 259 – Jardim Santa Clara Colorado – Pr – C.E.P.: 86690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública" § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos. E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 - Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos." para no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II - item 08.

Art. 13 - "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos". IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado..16./10.../2018.... ashoras

Agente Fiscal
Ciente
Nome do Contribuinte

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-04/18

Contribuinte: Thamires Palombo Tamburi
Endereço: Rua Deputado Branco Mendes s/n
Quadra 12 - Lote 06 – Imóvel 11767 - Residencial Morada do Sol
Endereço p/ Corresp.: Rua Ana Viana nº-1155 – Residencial Regularde Boituva – SP – C.E.P.:18550-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública" § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos. E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 - Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos." para no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II - item 08.

Art. 13 - "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos". IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado.09./10.../2018.... ashoras

Agente Fiscal
Ciente
Nome do Contribuinte

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-01/18

Contribuinte: MICHELE ALINE RIBEIRO BARRETO
Endereço: Rua Manoel Rodrigues Pereira s/nº
Quadra 06 Lote 07 - Residencial Bela Vista III
Endereço p/ Corresp.: Avenida Atlantica nº-440 – Resid. Itapuç Colorado – Pr - C.E.P.: 86.690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública" § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos. E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 - Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos." para no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II - item 08.

Art. 13 - "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos". IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado..16./10.../2018.... ashoras

Agente Fiscal
Ciente
Nome do Contribuinte

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-02/18

Contribuinte: CLAUDIA LEBRÃO CAVALARI AUGUSTO
Endereço: Avenida Atlantica s/nº
Quadra-03 - Lote-08 e 09 - Parque Residencial Itapuç
Endereço p/ Corresp.: Av. Portugal nº-1027 – Bloco A – Aptº-62 - Centro Santo Andre - SP – C.E.P.:09040-011

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública" § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos. E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 - Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos." para no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II - item 08.

Art. 13 - "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos". IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado.11./10.../2018.... ashoras

Agente Fiscal
Ciente
Nome do Contribuinte